PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 010/2024

000001

ÓRGÃO/SETOR:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETIVO:	"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e Vans, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Sobradinho - Bahia, 08 de Maio de 2024

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação Direta
Decreto 008/2024

Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio

Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio

Charlton Emanoel Nogueira Santana
Equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

SOBRADINHO - BA, 29 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 000002

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2024

AO ILMº SR. LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
MD. SECRETÁRIO DA SEFAZ

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. A Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho/BA está confrontando um desafio significativo na prestação de serviços essenciais à população. Devido a uma frota de veículos insuficiente e obsoleta, a capacidade de atender às demandas de transporte de pacientes encontra-se comprometida.

1.2. O problema central reside no fato de que, apesar da existência de serviços de assistência no próprio município, certas campanhas e tratamentos são realizados fora da cidade, como mutirões esporádicos, os quais demandam necessariamente que os moradores se desloquem até o local onde os serviços serão prestados. Nesse contexto, é importante destacar a incapacidade atual do município de fornecer um transporte ágil para os pacientes durante esses eventos.

1.3. A falta de veículos adequados pode resultar em atrasos críticos no atendimento e comprometer a qualidade do serviço de saúde oferecido à população. Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de veículos é essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade.

1.4. A eficiência operacional da Secretaria de Saúde é crucial para o atendimento das necessidades da população de Sobradinho/BA. A necessidade de ampliar a frota é justificada não apenas pela necessidade de garantir a mobilidade dos profissionais de saúde e de pacientes que necessitam de tratamentos especializados fora da cidade, mas também de assegurar o acesso rápido e seguro aos serviços de saúde pelos munícipes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação dos serviços de locação de veículos é necessária para garantir a mobilidade e transporte de pacientes, profissionais de saúde e materiais, visando a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Embora este processo não esteja atualmente incluído no Plano de Contratações Anual (PCA), a decisão pela contratação foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes e da demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A urgência na prestação deste serviço decorre do aumento significativo na demanda por transporte seguro e eficiente para atender às necessidades emergenciais de saúde pública, o que não poderia ser previsto no momento da elaboração do PCA.

2.4. A decisão de realizar este processo fora do PCA se baseia na urgência de atender às necessidades imediatas de nosso município. Embora as melhorias planejadas não estivessem inicialmente contempladas no PCA, sua realização é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados na área da saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de locomoção dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, isto porque apesar da assistência no próprio município há eventuais campanhas e tratamentos realizados fora da cidade, como mutirões que ocorrem esporadicamente, demandam inevitavelmente a ida dos munícipes até o local que serão prestados os serviços. Ademais, o quantitativo de veículos da frota desta administração se mostra insuficiente para atender às necessidades acima elencadas, bem como, aquisição dos veículos torna-se mais oneroso para o município, vez que demandam além do custo da aquisição, despesas com manutenções preventivas e corretivas, troca de pneus dentre outros.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSAVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 16.423

ATENCIOSAMENTE,

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Dados: 2024.04.29 11:16:57 -03'00'

JOSEFA MOREIRA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 049/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº DFD: 005/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho/BA está confrontando um desafio significativo na prestação de serviços essenciais à população. Devido a uma frota de veículos insuficiente e obsoleta, a capacidade de atender às demandas de transporte de pacientes encontra-se comprometida.

1.2. O problema central reside no fato de que, apesar da existência de serviços de assistência no próprio município, certas campanhas e tratamentos são realizados fora da cidade, como mutirões esporádicos, os quais demandam necessariamente que os moradores se desloquem até o local onde os serviços serão prestados. Nesse contexto, é importante destacar a incapacidade atual do município de fornecer um transporte ágil para os pacientes durante esses eventos.

1.3. A falta de veículos adequados pode resultar em atrasos críticos no atendimento e comprometer a qualidade do serviço de saúde oferecido à população. Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização de veículos é essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade.

1.4. A eficiência operacional da Secretaria de Saúde é crucial para o atendimento das necessidades da população de Sobradinho/BA. A necessidade de ampliar a frota é justificada não apenas pela necessidade de garantir a mobilidade dos profissionais de saúde e de pacientes que necessitam de tratamentos especializados fora da cidade, mas também de assegurar o acesso rápido e seguro aos serviços de saúde pelos munícipes, adicione-se a isso as seguintes justificativas:

✓ Transporte de Pacientes: A disponibilidade de veículos adequados é essencial para o transporte seguro e confortável de pacientes para centros de tratamento especializados, muitas vezes localizados em outras cidades.

✓ Insuficiência da Frota Atual: A frota atual de veículos é insuficiente para atender a demanda existente, resultando em atrasos e na impossibilidade de realizar todos os transportes necessários.

✓ Continuidade do Serviço: Com a locação, assegura-se a continuidade do serviço de transporte de saúde, sem interrupções devido a falhas ou manutenções de veículos.

✓ Acesso Ampliado ao Tratamento de Saúde: A locação de veículos permitirá que mais pacientes tenham acesso a tratamentos especializados, o que é fundamental para a melhoria da qualidade de vida. ,

✓ Otimização dos Recursos Públicos: A utilização do sistema de Registro de Preços para a locação de veículos permite uma melhor alocação dos recursos públicos, evitando gastos com a manutenção de uma frota própria que seria mais onerosa e menos eficiente.

✓ Responsabilidade Social: Ao garantir o transporte para tratamentos fora da cidade, a administração pública demonstra compromisso com a responsabilidade social, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação dos serviços de locação de veículos é necessária para garantir a mobilidade e transporte de pacientes, profissionais de saúde e materiais, visando a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Embora este processo não esteja atualmente incluído no Plano de Contratações Anual (PCA), a decisão pela contratação foi tomada após uma análise cuidadosa das necessidades emergentes e da demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. A urgência na prestação deste serviço decorre do aumento significativo na demanda por transporte seguro e eficiente para atender às necessidades emergenciais de saúde pública, o que não poderia ser previsto no momento da elaboração do PCA.

2.4. A decisão de realizar este processo fora do PCA se baseia na urgência de atender às necessidades imediatas de nosso município. Embora as melhorias planejadas não estivessem inicialmente contempladas no PCA, sua realização é crucial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados na área da saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

000006

3.1. Tipos de veículos:

- Micro-ônibus: Capacidade com 28 passageiros.
- Vans: Capacidade de 15 passageiros sentados.

3.2. Condições dos veículos:

- Veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Veículos equipados com ar-condicionado.
- Veículos com Ano de Fabricação: a partir de 2010,

3.3. Motoristas:

- Motoristas devidamente habilitados e com experiência mínima de 2 anos na função.
- Motoristas uniformizados e identificados.

3.4. Serviços inclusos:

- Fornecimento de combustível.
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
- Seguros contra acidentes e danos a terceiros.
- Despesas com pedágios e taxas de estacionamento.

3.5. Executar os serviços conforme especificações deste Termo, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

3.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

3.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

3.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

3.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

3.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

3.15. Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;

3.16. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

3.17. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

3.18. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.19. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

3.20. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

3.21. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.22. O preposto deverá ser indicado mediante declaração com nome completo, número de CPF e do documento de identidade, submetido a aceite pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

3.23. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

4. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. No que versa sobre a relação e os quantitativos a serem licitados, estipulados abaixo, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários dispositivos de saúde que contempla a Rede de Atenção À Saúde do Município de Sobradinho – Bahia e na base do consumo médio dos itens no exercício anterior (últimos 12 meses).

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Micro Ônibus Com 28 (Vinte E Oito) Lugares; Ar Condicionado Em Perfeito Estado Para Utilização; Equipada Com Cintos De Segurança E Cortinas Em Perfeitas Condições De Utilização; Demais Equipamentos Obrigatórios Exigidos Pela Legislação Federal; Deverá Estar Abastecida Com Combustível Suficiente Em Função Da Franquia Contratada; - Bagageiro; Os Motoristas Deverão Estar Com Disponibilidade De Atendimento Por Telefone Celular; No Valor Da Km Já Deverão Estar Inclusos Os Custos Com Seguro De Cobertura Integral, Incluindo Danos A Terceiros.	KM	25.000
2	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE	KM	25.000

	- Combustível por conta da contratante - Sem Motorista		

BUSCA DE SOLUÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO / ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações existentes no mercado que melhor atendessem às necessidades da Administração, visto que seu teor é de extrema necessidade, pois, possibilitará o transporte dos pacientes, deslocamento de servidores, equipes multidisciplinares de saúde, tais como:

Possíveis Soluções de Mercado			
Locação de Veículos com Motorista			
Item	**Órgãos Públicos**	**ID Contratação PNCP**	**Objeto**
01	Município de Patos de Minas	18602011000107-1-000070/2023	Contratação de serviços de empresa especializada na locação de veículos, com motorista
Locação de Veículos sem Motorista			
02	Município de Joinville	8316923000110-1-000025/2024	Contratação de serviços de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista
Aquisição de Veículos			
03	Município de Monte Claros	22678874000135-1-000374/2023	Aquisição de Veículos

5.2. Conforme descrito anteriormente, identificou-se que existem três possíveis soluções no mercado adotadas por outros entes públicos. No entanto, a mais viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em relação ao transporte terrestre é a locação de veículos, pelos seguintes motivos:

I - A locação permite à Prefeitura adaptar-se rapidamente a mudanças nas necessidades de espaço, facilitando a expansão ou redução conforme necessário, sem os entraves e custos envolvidos na compra e venda de imóveis.

II - A locação elimina a necessidade de um investimento inicial significativo para a compra de um imóvel. Isso libera recursos financeiros para outras áreas prioritárias da administração pública, como saúde, educação e infraestrutura.

III - Em muitos contratos de locação, a responsabilidade pela manutenção estrutural do imóvel é do proprietário, reduzindo os custos e a carga administrativa para a Prefeitura.

IV - A locação oferece maior flexibilidade na escolha de localizações estratégicas e acessíveis para os serviços públicos, sem a limitação de ter que encontrar um imóvel disponível para compra que atenda a todos os critérios necessários.

V - Imóveis para locação geralmente estão disponíveis para ocupação imediata, permitindo uma resposta rápida às necessidades emergentes ou urgentes da Prefeitura.

VI - A aquisição de imóveis implica a responsabilidade pela depreciação do bem ao longo do tempo, enquanto na locação, a Prefeitura pode mudar para um novo imóvel conforme necessário, sem preocupação com a desvalorização.

VII - A locação permite uma melhor gestão do fluxo de caixa, uma vez que os pagamentos são distribuídos ao longo do tempo, em vez de concentrados em um grande desembolso inicial.

VIII - A locação oferece maior agilidade para se adaptar a mudanças nas políticas públicas, nas necessidades da população e nas estratégias administrativas, sem ficar presa a um ativo fixo.

Ademais, a locação de um veículo COM motorista é a solução mais viável para atender as necessidades dessa Prefeitura, conforme os seguintes pontos:

I - A contratação de motoristas implica em obrigações administrativas adicionais, como a gestão de contratos, controle de horários, folha de pagamento, benefícios e outras questões trabalhistas. A locação de veículos com motorista transfere essas responsabilidades para a empresa locadora, simplificando a administração pública.

II - Empresas de locação geralmente oferecem motoristas treinados e qualificados, garantindo que os veículos sejam operados por profissionais com a experiência necessária para lidar com diversas situações de trânsito e logística.

III - Motoristas fornecidos pela locadora são responsáveis pela condução segura do veículo, reduzindo o risco de acidentes e garantindo que as normas de trânsito sejam seguidas rigorosamente. Isso é especialmente importante para o transporte de funcionários públicos, materiais sensíveis ou cidadãos.

Manutenção e Cuidado dos Veículos:

IV - Motoristas da empresa locadora são frequentemente responsáveis pela manutenção básica e pela limpeza dos veículos, assegurando que eles estejam sempre em bom estado de funcionamento e apresentação.

V - Empresas de locação com motorista oferecem uma garantia de disponibilidade, mesmo em casos de doença ou ausência do motorista, fornecendo substitutos sem interrupção do serviço.

VI - A locação com motorista oferece flexibilidade para adaptar os serviços de transporte conforme as necessidades variam, seja para eventos especiais, picos de demanda ou mudanças nas rotas e horários.

VII - Permite que os servidores e a administração da Prefeitura concentrem seus esforços nas atividades-fim, deixando a gestão de transporte e mobilidade para a empresa especializada.

Portanto, tais fatos denotam a vantajosidade da escolha da solução e que a locação de veículos com motorista proporciona à Prefeitura uma solução mais eficiente, segura e econômica, permitindo uma melhor gestão dos recursos públicos e uma resposta mais eficaz às necessidades de transporte. Portanto, tais fatos denotam a vantajosidade da escolha da solução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se a contratação em **R$ 541.750,00 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

000012

6.2. Esta estimativa foi obtida a partir do levantamento de contratos existentes no próprio município durante o exercício de 2023, conforme planilha orçamentária abaixo, a cópia do contrato esta anexo a este estudo:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	CONTRATO Nº 233/2023	CONTRATO Nº 079/2023	ACRESCIMO DE 10%	PREÇO MÉDIO VALOR TORAL
1	Micro Ônibus Com 28 (Vinte E Oito) Lugares; Ar Condicionado Em Perfeito Estado Para Utilização; Equipada Com Cintos De Segurança E Cortinas Em Perfeitas Condições De Utilização; Demais Equipamentos Obrigatórios Exigidos Pela Legislação Federal; Deverá Estar Abastecida Com Combustivel Suficiente Em Função Da Franquia Contratada; - Bagageiro; Os Motoristas Deverão Estar Com Disponibilidade De Atendimento Por Telefone Celular; No Valor Da Km Já Deverão Estar Inclusos Os Custos Com Seguro De Cobertura Integral, Incluindo Danos A Terceiros.	KM	25.000	R$ 10,70	-	R$ 11,77	R$ 294.250,00
2	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustivel (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento	KM	25.000	-	R$ 9,00	R$ 9,90	R$ 247.500,00

	atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista						
ESTIMATIVA DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 541.750,00 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).**							

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultado direto pretendido são:

- A otimização dos serviços de saúde;
- Agilidade no descolamento de transporte e;
- Confortabilidade aos pacientes e profissionais que os utilizará.
- Já os resultados indiretos são:
- A redução de gastos com manutenções;
- A redução de gasto com combustível;
- Diminuição de idas dos veículos às oficinas, devido a avarias mecânicas e;

- Portanto, espera-se com a pretendida a locação de veículos que, do ponto de vista operacional, atenda de forma mais eficaz e eficiente ao escopo a ser executado.

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução que se flagrou como mais vantajosa para a Administração fora contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades, através de processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Considerando as características variadas entre as solicitações de veículos nos serviços a serem prestados e a quantidade de passageiros, surgem a necessidade de veículos de diferentes portes.

8.2. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência.

8.3. A empresa responsável por fornecer os veículos deve obrigatoriamente pagar pelo seu seguro e suas despesas junto ao DETRAN, e esta prática gera uma economia substancial.

8.4. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de danos na prestação do serviço para a população. As condições de fornecimento, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual aglutinação com outros itens de objetos semelhantes geraria perda de concorrência entre os possíveis licitantes, sendo que, a disputa entre os interessados poderá originar em propostas de menor valor a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a execução deste serviço não será necessária outra contratação cujas atividades são correlatas ou interdependentes. O objeto desta contratação é usual no mercado e praticada anualmente no âmbito dos órgãos da Administração Pública.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1 Identificamos como possíveis impactos ambientais:

a) Emissão de gases oriundos da combustão dos combustíveis fósseis dos motores;

b) Poluição sonora;

c) Peças e materiais componentes dos veículos que são substituídos, considerando o descarte nos lugares apropriados;

d) Outros.

11.2. O veículo deve possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), conforme Resolução Conama nº 16/1986 e Portaria Inmetro nº 522/2013. Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar os equipamentos, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

12.1. De acordo com as informações levantadas nos Estudos Preliminares, ora apresentados, tomando-se por base a necessidade premente dos materiais; a importância que os mesmos têm para a continuidade regular dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente no que tange ao resguardo da saúde dos pacientes, portanto, a equipe declara que as presentes contratações são viáveis, respeitando as condições elencadas.

12.1.2. Considerando que nos processos corriqueiros de Contratação realizados nesta Administração Pública, as participantes são julgadas em uma fase de disputa que acarreta em lances sucessivos e redução no preço final e a consequente redução de custos significativos aos cofres públicos;

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

É viável a presente contratação;

Sobradinho-BA, 29 de abril de 2024.

BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES
MATRÍCULA Nº 16.423

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Dados: 2024.04.29 11:18:26 -03'00'

JOSEFA MOREIRA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 049/2023.

Última atualização 07/08/2023

000017

Local: Patos de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS **Unidade executora:** 34 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 71/2023 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2023 **Data de assinatura:** 23/05/2023 **Vigência:** de 23/05/2023 a 23/05/2024

Id contrato PNCP: 18602011000107-2-000030/2023 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Id contratação PNCP: 18602011000107-1-000070/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, especificamente ônibus, micro-ônibus e van, em caráter eventual, acompanhados de motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual, vicinal e rural, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

VALOR CONTRATADO

R$ 126.048,76

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EXPRESSO SAO GERALDO LTDA **CNPJ/CPF:** 23.343.494/0001-02 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
081_2023_expresso_sao_geraldo_clicksign_1.pdf	07/08/2023	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o auditado comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Todo cuidado a edição de informações relacionadas a licença de uso.

Última atualização 02/04/2024

000019

Local: Montes Claros/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 619 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2024 **Data de assinatura:** 27/03/2024 **Vigência:** de 27/03/2024 a 26/03/2025

Id contrato PNCP: 22678874000135-2-000840/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 22678874000135-1-000374/2023

Objeto:

AQUISICAO DE VEICULO TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS MG,DIVINA .

VALOR CONTRATADO

280.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: B F VEICULOS ESPECIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 22.310.550/0001-40 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
P6192301	02/04/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 563/2024/2024

Última atualização 03/04/2024

000021

Local: Joinville/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE JOINVILLE **Unidade executora:** 0 - Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 059/2024 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 **Data de assinatura:** 21/03/2024 **Vigência:** de 21/03/2024 a 21/05/2025

Id contrato PNCP: 83169623000110-2-000535/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 83169623000110-1-000025/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor

VALOR CONTRATADO

R$ 847512.00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: VECON LOCADORA LTDA **CNPJ/CPF:** 14.632.984/0001-38 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Termo do Contrato nº 563/2024	03/04/2024	Contrato	

Exibir. 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a Empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI.**

000023

CONTRATO Nº 079/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedra Vermelha, nº 81, Centro, Monte Santo/BA, CEP 48.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.927.816/0001-20, neste ato representada por seu Adminnistrador, **JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, R.G. nº. 08.824.732-55 SSP/BA, CPF nº. 010.314.855-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 011/2023 e Processo Administrativo 054/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independetemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01 – VEICULO PESADO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD CARROS**	**UND**	**QTD DE MÊS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL P/ 12 MESES**
01	**CAMINHÃO TOCO** - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo /manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer	02	Mês	12	VOLKS / 8.150	R$ 10.000,00	R$ 240.000,00

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

	ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**						000024
02	**CAMINHÃO TOCO, COM MUNCK** – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**	01	Mês	12	FORD CARGO / 1618	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
03	**CAMINHÃO basculante**, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante;** **- Motorista por conta da contratante.**	06	Mês	12	VOLKS / 24.280	R$ 14.000,00	R$ 1.008.000,00
04	**CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA,** motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
05	**VEÍCULO TIPO CAMINHÃO,** motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO:01031485589

	carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA **- KM LIVRE,** - Com logomarca na forma definida pelo Município **-Combustível por conta da contratada** **- Motorista por conta da contratante.**						000025
05	**CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³.** -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a)Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b)Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c)Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e)Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento,	01	Mês	12	VOLKS / 24.280	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:91

	sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; f)Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; - **KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**					000026	
VALOR TOTAL DO LOTE							**1.944.000,00**

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	**CAMINHÃO PIPA** - motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - **KM LIVRE,** - Com logomarca na forma definida pelo Município; **- Combustível e motorista por conta da contratada.**	07	Mês	12	VOLKS / 15190	R$ 13.500,00	R$ 1.134.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**1.134.000,00**

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	**AUTOMÓVEL** com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer	12	MÊS	12	VOLKSVAGEM GOL / FIAT UNO	R$ 4.100,00	R$ 590.400,00

JORGE JOSE DE ANDRADE 4FILHOS:10

	ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015. **- KM LIVRE,** **- Combustível por conta da contratante;** **- Sem Motorista.**					000027	
02	**VEÍCULO PICK UP** com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidraúlica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/mantenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 **- KM LIVRE,** **- Combustível por conta da contratante** **- Sem Motorista**	07	MÊS	12	FIAT STRADA	R$ 5.200,00	R$ 436.800,00
03	**CAMINHONETE CABINE DUPLA.** Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla;	04	MÊS	12	CHEVROLET / S-10	R$ 10.500,00	R$ 504.000,00

JORGE JOSE DE ABIORADE FILHO:01031485589

5

	Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015 - **KM LIVRE,** **- Combustível por conta da contratante** **- Sem Motorista**						000028
04	**VAN** com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE **- Combustível por conta da contratante** **- Sem Motorista** - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR -EDUCAÇÃO	03	MÊS	12	FIAT / DUCATO	R$ 13.000,00	R$ 468.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**1.999.200,00**

LOTE 04							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD CARROS**	**UND**	**QTD DE MÊS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL P/ 12 MESES**

01	**VAN** com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. **- Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante**	50.000	Por quilometragem	01	FIAT DUCATO	R$ 9,00	R$ 450.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE						**450.000,00**

VALOR GLOBAL DOS LOTES	**5.527.200,00**

000029

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **18/04/2023** e encerramento em **29/12/2023**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01631485589

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do contrato é de **5.527.200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais).**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-, sediada na Praça Eurico de Freitas, N 466, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de **40% (quarenta por cento), sendo 60% (sessenta por cento)** restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financmento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimonio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Seccretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 – Gestao das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

LEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000032
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manut. da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD – PAB
2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores **THIAGO LUIZ ALMEIDA COSTA ROCHA - matrícula 13989, LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA - matrícula 15362, ADEILTON DE SOUZA CASTRO - matrícula 154 e CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA - matrícula 12628,** designados através da **PORTARIA SEFAZ Nº 026/2023,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empresagos alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatroze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalh noturom perogoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo comlementá-los, caso previsto

inicialmente em sua proosta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum fos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

000034

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos tennos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589 Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589 Dados: 2023.04.18 14:55:05 -03'00'

000480

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

000035

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mata de Sao Joao como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 18 de abril de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.04.18 10:17:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.18 14:56:03 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI
Jorge José de Andrade Filho
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 013.584.185-76

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 067.785.915-52

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000036

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCOCAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº 233/2023.

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPÍO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, nº 400B, Cajá, Carpina – PE, CEP: 55.813-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.661.794/0001-16, neste ato representada por sua Administradora, a Srª. **Natacha Petrovna de Matos,** portadora da Cédula de Identidade Nº 5360890 – SDS-PE e inscrita no CPF Nº 029.719.984-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 028/2023** e **Processo Administrativo 120/2023**, Tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que seão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independetemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. KM	VALOR TOTAL
01	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;	KM	10.654,20	R$ 10,70	R$ 114.000,00

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

	AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.			000037	
VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com ***início na data de 05/12/2023 e encerramento em 29/12/2023,*** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. .Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total da contratação é de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:29:52 -03'00'

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

000038

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2 - **A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do link: https://sobradinho.1doc.com.br/atendimento.**

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento) , sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Finanmento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimonio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116,

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2022.12.05 16:15:40-03'00'

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2022.12.05 14:30:06 -03'00'

de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

000039

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 , 1.600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matrícula 154,** designado através da **PORTARIA SAÚDE 046/2023.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as clásulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) Efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116

imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento. 000040

f) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empresagos alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatroze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalh noturom perogoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo comlementá-los, caso previsto inicialmente em sua proosta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum fos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

REGIS CLEBYS SAMPAIO BENTO:00290559510 Assinado de forma digital por REGIS CLEBYS SAMPAIO BENTO:00290559510 Dados: 2023.12.05 14:30:37 -03'00'

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:30:37 -03'00'

8.1.6 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEVYS SAMPAIO

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:30:55 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 05 de dezembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.12.05 16:20:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116

Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116
Dados: 2023.12.05 14:31:10 -03'00'

MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCOCAÇÃO LTDA
Natacha Petrovna de Matos
Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho – Ba, 29 de abril de 2024.

000043

DEPACHO DE ANDAMENTO DE PROCESSO

Em resposta ao **Documento de Formalização de Demanda – DFD** expedido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia *29 de abril de 2024*, informando a necessidade de ampliar a frota que é justificada não apenas pela necessidade de garantir a mobilidade dos profissionais de saúde e de pacientes que necessitam de tratamentos especializados fora da cidade, mas também de assegurar o acesso rápido e seguro aos serviços de saúde pelos munícipes.
Reencaminho para as devidas providências e solicito que seja encaminhado à autoridade competente do Prefeito para análise e tomada de decisão.

Estamos cientes da importância desta demanda e estamos empenhados em colaborar no que for necessário para garantir que as medidas adequadas sejam tomada no tempo hábil.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou fornecer informações complementares, conforme necessário.

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000044

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Nº de identificação: DOD 005/2024

- **SETOR REQUISITANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**: JOSEFA MOREIRA CRUZ
- **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS.

( ) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;

(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Material de consumo;

( ) Material permanente / equipamento

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em face das inúmeras demandas decorrentes do setor saúde, provenientes da Rede de Atenção à Saúde, no município, a qualificação do transporte eletivo no município Sobradinho–BA, é de extrema relevância, pois este setor realiza o atendimento das demandas de todos os usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências, conforme pactuações realizadas.

Portanto, justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de locomoção dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, isto porque apesar da assistência no próprio município há eventuais campanhas e tratamentos realizados fora da cidade, como mutirões que ocorrem esporadicamente, demandam inevitavelmente a ida dos munícipes até o local que serão prestados os serviços.

Sobradinho-BA, 30 de abril de 2024.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

000045

O quantitativo de veículos da frota desta administração se mostra insuficiente para atender às necessidades acima elencadas, bem como, aquisição dos veículos torna-se mais oneroso para o município, vez que demandam além do custo da aquisição, despesas com manutenções preventivas e corretivas, troca de pneus dentre outros.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.	KM	25.000
2	VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA	KM	25.000

000046

	CONTRATADA. - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010, - KM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE - SEM MOTORISTA		

3. ESTIMATIMA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da Secretaria, com base no consumo dos anos anteriores.

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e em sua proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;

Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

Sobradinho-BA, 30 de abril de 2024.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução do contrato ficará a critério da contratante de acordo com a necessidade da SESAU-SOBRADINHO/BA.

6. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:

Não é necessário realizar outra contratação para a execução da referida contratação;

7. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:

15 de junho de 2024.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) ALTA (x) MÉDIA ( ) BAIXA

9. EQUIPE TÉCNICA DE APOIO NA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- **BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES**
  MATRÍCULA 16.243

BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA 16.423

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544 Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544 Dados: 2024.04.30 15:21:57 -03'00'

JOSEFA MOREIRA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 049/2023

Sobradinho-BA, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000043

Sobradinho - BA, 30 de abril de 2024.

A
Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Solicitação de Despesa nº 063/2024

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para prestação de serviços, por registro de preços, com o objetivo de eventualmente contratar serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a documentação necessária para dimensionamento da proposta pelo proponente.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544

Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Dados: 2024.04.30 16:28:47 -03'00'

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 049/2023

ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e Vans, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de locomoção dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, isto porque apesar da assistência no próprio município há eventuais campanhas e tratamentos realizados fora da cidade, como mutirões que ocorrem esporadicamente, demandam inevitavelmente a ida dos munícipes até o local que serão prestados os serviços. Ademais, o quantitativo de veículos da frota desta administração se mostra insuficiente para atender às necessidades acima elencadas, bem como, aquisição dos veículos torna-se mais oneroso para o município, vez que demandam além do custo da aquisição, despesas com manutenções preventivas e corretivas, troca de pneus dentre outros.

3. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: A secretaria municipal de Saúde, sempre que houver necessidade, enviara ao contratado, uma ordem de serviço, informado o dia da viagem, o ininerario e o horário. A mesma será enviada num prazo mínimo de 36 horas de antecedência a viagem.

3.2. A execução do objeto será iniciada no momento de sua homologação, na forma que segue acima.

3.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que o objeto da contratação seja satisfatoriamente atendido, é fundamental assegurar o cumprimento dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. É necessário ressaltar que a referida legislação, em seu artigo 62, estipula a necessidade de apresentação de documentos que abrangem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira. Esses requisitos legais visam garantir a qualidade e capacidade de execução por parte do contratado, assegurando a conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Certidão CNEP e CEIS

4.3. Documentos de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4. Documentos de qualificação econômico-financeira:

a) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

c) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

5.1. Da prestação de serviços, decorrente da referida licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

c) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

6.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

7.1. A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Sobradinho-BA, 30 de Abril de 2024.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**		
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**EMAIL:**	
BANCO (NOME/Nº)	**AGÊNCIA Nº:**	**CONTA CORRENTE Nº:**	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	**PRAZO DE ENTREGA:** Até 36 (trinta e seis) horas do recebimento da ordem de serviço	**PAGAMENTO:**	

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, por registro de preços, com o objetivo de eventualmente contratar serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO-BA
CNPJ. 11.340.977/0001-74

000053

01	Micro Ônibus Com 28 (Vinte E Oito) Lugares; Ar Condicionado Em Perfeito Estado Para Utilização; Equipada Com Cintos De Segurança E Cortinas Em Perfeitas Condições De Utilização; Demais Equipamentos Obrigatórios Exigidos Pela Legislação Federal; Deverá Estar Abastecida Com Combustível Suficiente Em Função Da Franquia Contratada; - Bagageiro; Os Motoristas Deverão Estar Com Disponibilidade De Atendimento Por Telefone Celular; No Valor Da Km Já Deverão Estar Inclusos Os Custos Com Seguro De Cobertura Integral, Incluindo Danos A Terceiros.	KM	25.000		
02	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista	KM	25.000		
					R$

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Sobradinho-BA, ___ de _____ de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

Contrato nº 81/2023

000054

Última atualização 07/08/2023

Local: Patos de Minas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS **Unidade executora:** 34 - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS/MG

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 71/2023 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2023 **Data de assinatura:** 23/05/2023 **Vigência:** de 23/05/2023 a 23/05/2024

Id contrato PNCP: 18602011000107-2-000030/2023 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Id contratação PNCP: 18602011000107-1-000070/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos, especificamente ônibus, micro-ônibus e van, em caráter eventual, acompanhados de motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual, vicinal e rural, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

VALOR CONTRATADO

R$ 126.048,76

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: EXPRESSO SAO GERALDO LTDA **CNPJ/CPF:** 23.343.494/0001-02 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
081_2023_expresso_sao_geraldo_clicksign_1.pdf	07/08/2023	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000055

CONTRATO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ESPECIFICAMENTE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, EM CARÁTER EVENTUAL, ACOMPANHADOS DE MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CIRCULAR EM ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, VICINAL E RURAL, EM VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, com sede na Rua Doutor José Olympio de Melo, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA**, CNPJ nº 23.343.494/0001-02, estabelecida na cidade de Patos de Minas, (MG), na Rua Paraíba, nº 250, Bairro Cristo Redentor, CEP: 38.700-218, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Emerson Lucas Lacerda, CPF nº XXX.942.XXX-XX, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Advocacia Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante do Processo Licitatório nº 71/2023, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 5.401 de 11/01/2023 e 4.281 de 30/03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ESPECIFICAMENTE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, EM CARÁTER EVENTUAL, ACOMPANHADOS DE MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SEGURO E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CIRCULAR EM ÂMBITO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, VICINAL E RURAL, EM VIAS PAVIMENTADAS OU NÃO, A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, conforme itens constantes do anexo I, partes

Clicksign 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea

integrantes deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela contratante, através de requisições. 000056

Parágrafo primeiro – É facultado à CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do Art. 104 da Lei 14.133/21.

Parágrafo segundo – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

Parágrafo terceiro – A aquisição dos produtos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo Licitatório nº 71/2023, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 126.048,76 (cento e vinte e seis mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, pela prestação do serviço.

Clicksign 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea

ITEM/ LOTE	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	42919	Locação de **micro-ônibus** com capacidade mínima de 21 lugares. Motoristas devidamente habilitados. Descrição: Veículo com TV, DVD, CD, ar-condicionado, seguro de passageiros e terceiros, registrado no DER e ANTT para viagens. **Veículos com no máximo 15 anos de uso.** Preço calculado por **km rodado**.	SV/SV	KM	2.800	R$ 7,60	R$ 21.280,00
02	50786	Locação de **micro-ônibus** com capacidade mínima de 21 lugares. Motoristas devidamente habilitados. descrição: veículo com TV, DVD, CD, ar-condicionado, seguro de passageiros e terceiros, registrado no D.E.R e ANTT para viagens. **Veículos com no máximo 15 anos de uso.** Preço calculado por viagem executada dentro do perímetro urbano do Município, **sem limites de quilometragem.**	SV/SV	SV	6	R$ 816,66	R$ 4.899,96
03	42903	Locação **de ônibus** executivo, com capacidade mínima de 46 passageiros. Motoristas devidamente habilitados. Descrição: Veículo com TV, DVD, CD, ar-condicionado, WC, seguro de passageiros e terceiros, registrado no D.E.R. e ANTT para viagens. **Veículo com no máximo 15 anos de fabricação.** Preço calculado por **km rodado.**	SV/SV	KM	7.050	R$ 10,50	R$ 74.025,00
	57573	DIÁRIA – Veículo tipo ônibus.	SV/SV	SV	12	R$ 298,66	R$ 3.583,92
04	50788	Locação de **ônibus** executivo com capacidade mínima de 46 lugares. Motoristas devidamente habilitados. Descrição: veículo com TV, DVD, CD, ar-condicionado, WC, seguro de passageiros e terceiros, registrado no DER e ANTT para viagens. **Veículos com no máximo 15 anos de uso.** Preço calculado por viagem executado dentro do perímetro urbano do município, **sem limites de quilometragem.**	SV/SV	SV	18	R$ 1.236,66	R$ 22.259,88

000057

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Clicksign 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

000058

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA NOVA – DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

Os pagamentos serão efetuados no Banco Sicoob Credipatos 756, Agência: 3154, Conta Corrente: 27219-1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência.

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme disposto no decreto 5.401/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETENÇÕES (SE FOR O CASO)

Em cumprimento ao artigo 31 da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores, e Instruções Normativas vigentes no período da contratação editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura

Clicksign 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea

de prestação de serviços, ou percentual referente à atividade específica observado o disposto na IN vigente, exceto para as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL. . 000059

Como decorrência da retenção, a CONTRATANTE obriga-se à recolher ao INSS a importância retida em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa CONTRATADA no CNPJ/MF e com a razão social da empresa CONTRATANTE e CONTRATADA, até o dia dois do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário no dia dois.

Na emissão da fatura, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras das Instruções editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A falta de destaque do valor de retenção no documento autoriza que a CONTRATANTE proceda a devida retenção sobre o título de cobrança ou o devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (SE FOR O CASO)

Em cumprimento ao Código Tributário Municipal e aos dispostos na Lei Complementar nº 204 de 22 de dezembro de 2003, a CONTRATADA deverá destacar alíquota correspondente ao serviço prestado observando a Tabela I da referida Lei, calculada sobre o valor bruto da nota fiscal.

Na emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor do imposto, no campo específico, observada a legislação pertinente.

A falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

As regras da garantia constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em

Clicksign 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2c6dea

conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

000060

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Clicksign 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 000061

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGESSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (*dispute boards)*) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EXPRESSO SÃO GERALDO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: ....

Clicksign 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea

081-2023 - EXPRESSO SÃO GERALDO.pdf

Documento número #27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea
Hash do documento original (SHA256): 8c2a5029d1c2614286f458fb7524dc9d14f36f6a892b4482caeeff30ef60437f

000062

Assinaturas

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Assinou para aprovar em 23 mai 2023 às 12:09:24

JANAINA CRISTINA SILVA
Assinou como testemunha em 23 mai 2023 às 09:24:20

ALVARO GUILHERME ROCHA
Assinou como testemunha em 23 mai 2023 às 13:00:06

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Assinou como parte em 23 mai 2023 às 15:30:11

Emerson Lucas Lacerda
CPF: 611.942.986-72
Assinou como parte em 23 mai 2023 às 10:59:53

Log

23 mai 2023, 09:23:23	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea. Data limite para assinatura do documento: 22 de junho de 2023 (09:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 mai 2023, 09:23:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: marcio@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
23 mai 2023, 09:23:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: janainasilva48@yahoo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JANAINA CRISTINA SILVA.

000063

23 mai 2023, 09:23:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: alvaro@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALVARO GUILHERME ROCHA.
23 mai 2023, 09:23:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
23 mai 2023, 09:23:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: turismoesg@terra.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Emerson Lucas Lacerda.
23 mai 2023, 09:24:20	JANAINA CRISTINA SILVA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail janainasilva48@yahoo.com.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2023, 10:59:53	Emerson Lucas Lacerda assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail turismoesg@terra.com.br. CPF informado: 611.942.986-72. IP: 191.55.191.173. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2023, 12:09:24	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcio@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2023, 13:00:06	ALVARO GUILHERME ROCHA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail alvaro@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2023, 15:30:11	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.500.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2023, 15:30:11	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 27586971-f3d5-4509-b41b-871faf2e6dea, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** e a Empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI.**

000064

CONTRATO Nº 079/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedra Vermelha, nº 81, Centro, Monte Santo/BA, CEP 48.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.927.816/0001-20, neste ato representada por seu Adminnistrador, **JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, R.G. nº. 08.824.732-55 SSP/BA, CPF nº. 010.314.855-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 011/2023 e Processo Administrativo 054/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independetemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01 – VEICULO PESADO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD CARROS**	**UND**	**QTD DE MÊS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL P/ 12 MESES**
01	**CAMINHÃO TOCO** - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo /manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer	02	Mês	12	VOLKS / 8.150	R$ 10.000,00	R$ 240.000,00

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

	ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**					000065	
02	**CAMINHÃO TOCO, COM MUNCK** – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**	01	Mês	12	FORD CARGO / 1618	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
03	**CAMINHÃO basculante**, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante;** **- Motorista por conta da contratante.**	06	Mês	12	VOLKS / 24.280	R$ 14.000,00	R$ 1.008.000,00
04	**CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel.** Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R$ 11.000,00	R$ 132.000,00
05	**VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

	carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - **KM LIVRE,** - Com logomarca na forma definida pelo Município **-Combustível por conta da contratada** **- Motorista por conta da contratante.**					000066	
06	**CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³.** -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a)Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b)Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c)Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e)Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento,	01	Mês	12	VOLKS / 24.280	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:03144558 9

	sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; f)Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; **- KM LIVRE,** **-Combustível por conta da contratante** **- Motorista por conta da contratante.**					000067	
VALOR TOTAL DO LOTE							**1.944.000,00**

LOTE 02							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD CARROS**	**UND**	**QTD DE MÊS**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL P/ 12 MESES**
01	**CAMINHÃO PIPA -** motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; **- KM LIVRE,** - Com logomarca na forma definida pelo Município; **- Combustível e motorista por conta da contratada.**	07	Mês	12	VOLKS / 15190	R$ 13.500,00	R$ 1.134.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**1.134.000,00**

LOTE 03							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD CARROS**	**UND**	**QTD DE MÊS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL P/ 12 MESES**
01	**AUTOMÓVEL** com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer	12	MÊS	12	VOLKSVAGEM GOL / FIAT UNO	R$ 4.100,00	R$ 590.400,00

JORGE JOSE DE ANDRADE 4 FILHOS 10

	ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015. - **KM LIVRE,** - **Combustível por conta da contratante;** - **Sem Motorista.**						
02	**VEICULO PICK UP** com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidraúlica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/mantenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - **KM LIVRE,** - **Combustível por conta da contratante** - **Sem Motorista**	07	MÊS	12	FIAT STRADA	R$ 5.200,00	R$ 436.800,00
03	**CAMINHONETE CABINE DUPLA.** Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla;	04	MÊS	12	CHEVROLET / S-10	R$ 10.500,00	R$ 504.000,00

	Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. -Ano de fabricação: a partir de 2015 **- KM LIVRE,** **- Combustível por conta da contratante** **- Sem Motorista**						000069
04	**VAN** com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Bicombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE **- Combustível por conta da contratante** **- Sem Motorista** - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR -EDUCAÇÃO	03	MÊS	12	FIAT / DUCATO	R$ 13.000,00	R$ 468.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**1.999.200,00**

LOTE 04							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD CARROS**	**UND**	**QTD DE MÊS**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL P/ 12 MESES**

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

01	**VAN** com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - **Combustível por conta da contratante** - **Motorista por conta da contratante**	50.000	Por quilometragem	01	FIAT DUCATO	R$ 9,00	R$ 450.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE						**450.000,00**

000070

VALOR GLOBAL DOS LOTES	**5.527.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **18/04/2023** e encerramento em **29/12/2023**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. .Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO:01201485589

7

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do contrato é de **5.527,200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais).**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-, sediada na Praça Eurico de Freitas, N 466, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de **40% (quarenta por cento), sendo 60% (sessenta por cento)** restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financmento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimonio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos
Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.051 – Gestao das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

LEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manut. da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD – PAB
2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores **THIAGO LUIZ ALMEIDA COSTA ROCHA - matrícula 13989, LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA - matrícula 15362, ADEILTON DE SOUZA CASTRO - matrícula 154 e CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA - matrícula 12628,** designados através da **PORTARIA SEFAZ Nº 026/2023,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empresagos alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatroze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalh noturom perogoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo comlementá-los, caso previsto

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01[illegible]

inicialmente em sua proosta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum fos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

000075

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031465589 Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031465589 Dados: 2023.04.18 14:51:46 -03'00'

000480

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

000076

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mata de Sao Joao como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 18 de abril de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.04.18 10:17:53 -03'00'

MUNICIPIO DE SOBRADINHO- BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.18 14:56:03 -03'00'

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI
Jorge José de Andrade Filho
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º 067.785.915-52

000077

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCOCAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº 233/2023.

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPÍO DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, nº 400B, Cajá, Carpina – PE, CEP: 55.813-320, inscrita no CNPJ/MF sob nº inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.661.794/0001-16, neste ato representada por sua Administradora, a Srª. **Natacha Petrovna de Matos,** portadora da Cédula de Identidade Nº 5360890 – SDS-PE e inscrita no CPF Nº 029.719.984-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 028/2023** e **Processo Administrativo 120/2023**, Tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, que seão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independetemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. KM	VALOR TOTAL
01	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;	KM	10.654,20	R$ 10,70	R$ 114.000,00

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.12.05 16:18:57 -03'00'

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:29:27 -03'00'

	AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.			000078	
VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com ***início na data de 05/12/2023 e encerramento em 29/12/2023,*** podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. .Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total da contratação é de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO 00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.12.05 14:19:58 -03'00'

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:29:51 -03'00'

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5°, § 3°, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF n° 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.5.2 - **A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do link: https://sobradinho.1doc.com.br/atendimento.**

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a titulo de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato , as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento) , sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Finanmento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimonio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB n°1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Leu n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB n° 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar n° 116,

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.12.05 14:10:40 -03'00'

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:38:06 -03'00'

de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

000080

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 , 1.600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matrícula 154,** designado através da **PORTARIA SAÚDE 046/2023**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas

d) Efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

e) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, aplicada desde o dia

REGIS CLEMYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Assinado de forma digital por REGIS CLEMYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2023.12.05 16:19:30 -03'00'

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:30:22 -03'00'

imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento. 000081

f) Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;

g) Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante

e) Efetuar o pagamento dos salários dos empresagos alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;

f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;

g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatroze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalh noturom perogoso ou insalubre;

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo comlementá-los, caso previsto inicialmente em sua proosta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum fos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

REGIS CLEYYS SAMPAIO BENTO:00290539510

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:30:37 -03'00'

8.1.6 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO:09290539510

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116 Dados: 2023.12.05 14:20:55 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 05 de dezembro de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2023.12.05 16:20:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116

Assinado de forma digital por MATOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCA:29661794000116
Dados: 2023.12.05 14:31:10 -03'00'

MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO E LOCOCAÇÃO LTDA
Natacha Petrovna de Matos
Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

2- _____;
Nome:
CPF/MF n.º

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: micro onibus

Pesquisa realizada em 07/05/2024 11:05:24

000084

Relatório gerado no dia 07/05/2024 11:07:09 (IP: 186.233.69.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC I-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	1	R$ 8,17 (un)	-	R$ 8,17	100%	R$ 8,17

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba | Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:2282023 UASG.925302	12/01/2024	R$ 8,17
Valor Unitário				R$ 8,17

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,17

Valor Global: R$ 8,17

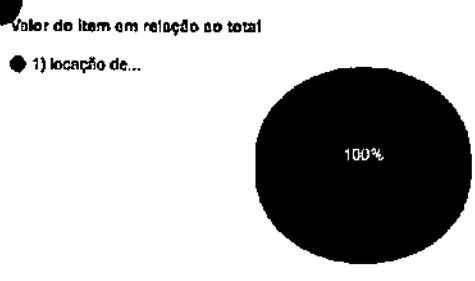

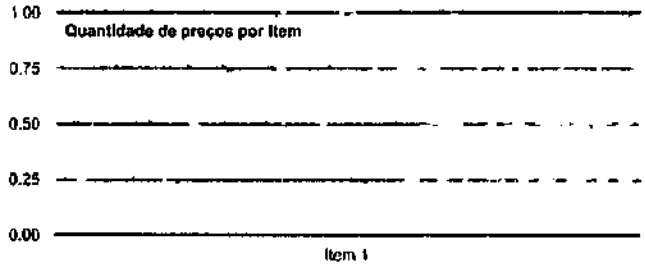

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

Preço Estimado: R$ 8,17 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 8,17	Média dos Preços Obtidos: R$ 8,17

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação de veiculo tipo micro ônibus intermunicipal e interestadual, com as seguintes caracteristicas: capacidade minima de 27 (vinte e sete) pa ssageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, incluindo encargos sociais, seguro de res ponsabilidade civil, obs: é de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço, de acordo com a - lei nº 8.729/2008.	

000035

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 8.17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locação de ônibus, Micro-ônibus e Vans..

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - LOCAÇÃO de veiculo tipo MICRO ÔNIBUS intermunicipal e interestadual, com as seguintes caracteristicas: capacidade minima de 27 (vinte e sete) passageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. Obs: é de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.

CatSer: **4014** - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 12/01/2024 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:228/2023 / UASG:925302
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/01/2024 14:35
Homologação: 15/02/2024 15:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 165.000
Unidade: UNIDADE
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.249.239/0001-16	VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA	R$ 7,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO de veiculo tipo MICRO ÔNIBUS intermunicipal e interestadual, com as seguintes caracteristicas: capacidade minima de 27 (vinte e sete) passageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. Obs: é de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.

Endereço:
,

00.455.771/0001-73 PARAIBA TURISMO EIRELI R$ 8,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "LOCAÇÃO de veiculo tipo MICRO ÔNIBUS intermunicipal e interestadual, com as seguintes caracteristicas: capacidade minima de 27 (vinte e sete) passageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total,com no maximo 05 (cinco) anos de uso, incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço, de acordo com a – Lei nº 8.729/2008. Detalhes conforme Termo de Referência. Marca/Modelo: VW/MPOLO/SENIOR ON 9-160" Validade da proposta: 90 dias Aliquota ISS: 5% Declaramos, que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	João Pessoa	R DOUTOR QUINTINO DOURADO DE A. MARANHAO, 86	(83) 3045-9504

19.946.727/0001-94 DORCAM EIRELI R$ 8,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO de veiculo tipo MICRO ÔNIBUS intermunicipal e interestadual, com as seguintes caracteristicas: capacidade minima de 27 (vinte e sete) passageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. Obs: é de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a – Lei nº 8.729/2008.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Olinda	AV GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTE, 3995	SERGIO	(81) 3132-3289	sergio@sdlocadora.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.921.643/0001-48	JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI	R$ 8,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO de veículo tipo MICRO ÔNIBUS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Marsial	PC JOSE LUIZ DA SILVEIRA BARROS, 20	(81) 9873-4787/ (81) 9788-1420	elsconstrutora@outlook.com

69.607.729/0001-27	J J E SILVA EIRELI	000036	R$ 8,01

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO de veículo tipo MICRO ÔNIBUS intermunicipal e interestadual, com as seguintes características: capacidade mínima de 27 (vinte e sete) passageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso. Incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. Obs: é de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV HENRY WALL DE CARVALHO, 4578	Josiel Jerônimo e Silva	(86) 3232-5387	jjesilvame@hotmail.com

10.703.911/0001-39	COOPER TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	R$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOCAÇÃO de veículo tipo MICRO ÔNIBUS intermunicipal e interestadual, com as seguintes características: capacidade mínima de 27 (vinte e sete) passageiros; com motorista devidamente habilitado, seguro total, com no máximo 5 (cinco) anos de uso. Incluindo encargos sociais, seguro de responsabilidade civil. Obs: é de responsabilidade da contratada todos os custos necessários para a perfeita execução do serviço. De acordo com a - Lei nº 8.729/2008. Marca: Mercedes Benz, Modelo: Marcopolo Senior. 1) Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação. 2) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, impostos, seguros, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços. 3) Declaramos que nos enquadramos na categoria de microempresa. 4) Declaramos que somos OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV CAPITAO JOAO FREIRE, 39	(83) 3021-7666	elson.moraes@globo.com

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 02/04/2024 13:52:07
Acessar a fonte aqui

000087

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: van

Pesquisa realizada em 07/05/2024 10:53:01

Relatório gerado no dia 07/05/2024 10:55:56 (IP: 186.233.69.2)

000038

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: van 416 tako 20p biodiesel 2022 2022 sdx-0d18 saude

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R$ 8,33 (un)	-	R$ 8,33	100%	R$ 8,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL.	03-2024-DIAMANTE DO SUL-PR-MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	19/04/2024	R$ 8,33

Valor Unitário R$ 8,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Valor Global: **R$ 8,33**

Valor do item em relação ao total

1) van 416 tako...

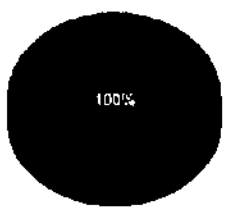

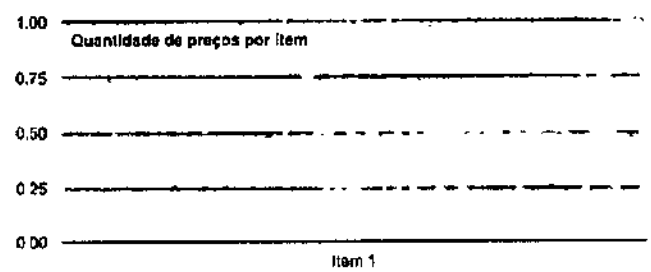

Detalhamento dos Itens

Item 1: van 416 tako 20p biodiesel 2022 2022 sdx-0d18 saude

Preço Estimado: R$ 8,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	van 416 tako 20p biodiesel 2022 2022 sdx-0d18 saude	

000039

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médio das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 8,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E MEDIA DA FROTA MUNICIPAL

Descrição: **VAN 416 TAKO 20P BIODIESEL 2022 2022 SDX-0D18 SAUDE** - VAN 416 TAKO 20P BIODIESEL 2022 2022 SDX-0D18 SAUDE

Data: 19/04/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 03-2024-DIAMANTE DO SUL-PR-MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 43/

Ata: Link Ata

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.105.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Adrianópolis	RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHA - BR 476, 9595	(41) 8815-2826 / (41) 9548-5097	eber_paim@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.381.440/0001-25	PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 5,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhão	R RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 01	(42) 9917-9983/ (0000) 0000-0000	phopecasservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
72.112.022/0001-54	DAGA & GALLO LTDA	R$ 15,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guaraniaçu	AVENIDA MANOEL RIBAS, 174	(45) 3252-1169	dagaegallo@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.722.128/0001-07	VALECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 61,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 369	Marcio	(11) 2304-5988	valecar@valecarautopecas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.827.794/0001-79	RENOVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 71,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	R DAS CAMELIAS, 360	(11) 2677-7495	contato.renovaautopecas@gmail.com

52.091.119/0001-10	PROMOTIVE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 74,00

000090

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

76.098.342/0001-58	AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA	R$ 75,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guaraniaçu	AV ABILIO DE SOUZA NAVES, 433	(45) 3232-1439/ (45) 3232-1247	coml_alvorada@terra.com.br

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa de preços em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

000091

Data: 07/05/2024 10:55:17
Acessar a fonte aqui

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000092

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
OBJETO: Contratação de empresa parapara prestação de serviços de locação de veículos tipo **Micro-Ônibus e Van,** com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR A: PNCP CONTRATO Nº 81/2023 PREFEITURA DE PATOS DE MINAS	
FORNECEDOR B: CONTRATO N 233/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	ACRESCIDO DE 10%
FORNECEDOR C: CONTRATO Nº 079/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO	ACRESCIDO DE 10%
FORNECEDOR D: BANCO DE PREÇOS	

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	VALOR GERAL	VALOR MEDIO ARITMETICO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
1	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.	R$ 7,60	R$ 11,77		R$ 8,17	R$ 27,54	R$ 9,18	km	25.000	R$ 229.500,00

2	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA.	[redacted]		R$ 9,90	R$ 8,33	[redacted]	R$ 9,12	km	25.000	R$ 228.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:										**R$**	**457.500,00**

Sobradinho-Bahia, 07 de maio de 2024.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16458
Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

000093

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas **cotações realizadas no Banco de Preços.**
*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
*O presente termo será destinado a Secretaria Requisitante para competente despacho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho - BA, 07 de maio de 2024.

000094

Á
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em face de **Solicitação de Despesa SMS nº 063/2024** para a pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa para prestação de serviços, por registro de preços, com o objetivo de eventualmente contratar serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 16458

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000095

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº DFD:	005

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e Vans, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.	KM	25.000	R$ 9,18
2	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os	KM	25.000	R$ 9,12

	bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista			000096

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 036/2024.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de locomoção dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, isto porque apesar da assistência no próprio município há eventuais campanhas e tratamentos realizados fora da cidade, como mutirões que ocorrem esporadicamente, demandam inevitavelmente a ida dos munícipes até o local que serão prestados os serviços.

Ademais, o quantitativo de veículos da frota desta administração se mostra insuficiente para atender às necessidades acima elencadas, bem como, aquisição dos veículos torna-se mais oneroso para o município, vez que demandam além do custo da aquisição, despesas com manutenções preventivas e corretivas, troca de pneus dentre outros.

A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da Secretaria, com base no consumo dos anos anteriores.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ANO 2024,

000097

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação.

4.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

4.2.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

4.2.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.2.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

4.2.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

4.2.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

4.2.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

4.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos

Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.3.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.4.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

4.4.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

4.4.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.4.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.4.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{1. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{2. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{3. Ativo Total}}{}$$

4. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

000100

LC = 5. Ativo Circulante / 6. Passivo Circulante

4.4.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

4.5.1.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

4.5.2. Apresentar declaração de que irá dispor das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto;

4.5.3. Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo, demonstrando que administra ou administrou serviços do mesmo objeto, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de veículos que serão necessários para suprir a demanda;

4.5.3.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

4.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

4.6.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da constituição Federal de 1998.

4.7. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

4.7.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei n° 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei n° 14.133/2021.

4.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante

qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.8.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

4.8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.8.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

4.8.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis <u>após o julgamento de eventuais recursos</u>**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.8.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: sobradinho.licitacao@gmail.com.

4.8.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

4.8.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: A secretaria municipal de Saúde, sempre que houver necessidade, enviara ao contratado, uma ordem de servço, informado o dia da viagem, o ininerario e o horario. A mesma será enviada num prazo minimo de 36 horas de antecedencia a viagem.

5.2. A execução do objeto será iniciada no momento de sua homologação, na forma que segue acima.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

000102

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

8. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) .

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

9.1.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

000103

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

000104

10.1.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

10.1.11. Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;

10.1.12. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

10.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

10.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

10.1.16. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

10.1.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.17.1. O preposto deverá ser indicado mediante declaração com nome completo, número de CPF e do documento de identidade, submetido a aceite pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

10.1.18. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 20% e máximo de 50%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras; 000105

11.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

11.5. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

11.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO:

13.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

13.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO:

13.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.8. O fiscal será designado através de portaria, sendo este servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento de execução dos serviços ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

13.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

13.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.14. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.15. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

13.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.19. Na fiscalização será averiguado o cumprimento de obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente;

13.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.21. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.22. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.23. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.24. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agende de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

13.25. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

13.26. O(s) fiscal(is) não possuem permissão e/ou competência para aplicar quaisquer espécies de penalidades aos motoristas, devendo as eventuais reclamações/observações serem conduzidas diretamente ao preposto da empresa.

GESTOR DO CONTRATO

13.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.28. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.29. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.30. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.32. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado mensal, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.14. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

16. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA-IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

16.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

16.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

16.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

16.12. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

17.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.3. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do

segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS.

17.4. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Sobradinho/BA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de Sobradinho/BA.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.2.O custo estimado da contratação é de R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) .

Sobradinho/BA, 08 de maio de 2024.

000114

BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES
Mat nº 16.423

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Sobradinho/BA, 08 de maio de 2024.

JOSEFA MOREIIRA CRUZ
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho-Ba, 08 de maio de 2024.

000115

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Setor de Licitações
REFERÊNCIA: Autorização para abertura de processo licitatório.

Em resposta ao DOD e ao Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde no dia 07 de maio de 2024, solicitando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, aprovo a solicitação encaminhada e **AUTORIZO** a instauração de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2024.05.08 16:23:53 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal de Sobradinho-BA

Sobradinho-Ba, 08 de maio de 2024.

000116

De: Departamento de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2024

Prezado Senhor,

Em observância a alínea *c* do inciso V do art. 40 da lei 14.133/21 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para a prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso exista previsão favor realizar reserva no valor estimado de **R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Atenciosamente,

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PARECER CONTÁBIL

000117

Sobradinho-Ba, 08 de maio de 2024.

Do: Setor de Contabilidade
Para: Setor de Licitação
Assunto: Resposta ao **Processo Administrativo nº 036/2024**

Prezados,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tenho a informa-lhe que:

a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

VALOR: R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Atenciosamente,

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009
Departamento de Finanças e Contabilidade

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO 000118

DECRETO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CONFORME A LEI FEDERAL 14.133/21.

O **Prefeito do Município de Sobradinho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que confere a autoridade máxima do Poder Executivo municipal o encargo de promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a licitação será conduzida por Agente de Contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso L da Lei Federal 14.133/2021, a Comissão de Contratação compreende um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; e

CONSIDERANDO os desígnios do Decreto municipal nº 007, de 26 de janeiro de 2024, que trata sobre os requisitos e atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

000119

GABINETE DO PREFEITO

inscrito no CPF sob o nº. 002.539.475-45, matrícula 9472, como **Agente de Contratação**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Designar para a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares – os Servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA,** matrícula nº. 12.615 - **PRESIDENTE;**
II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO,** matrícula nº. 2409 – **MEMBRO;**
III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº. 2407 – **MEMBRO;**
IV- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA,** matrícula nº. 800 – **MEMBRO.**

Parágrafo único. A comissão de contratação de que trata o Caput será presidida pelo servidor: **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA.**

Art. 3º Conceder ao Agente de Contratação e aos membros da Comissão de Contratação gratificação na forma do art. 17, da Lei Municipal nº. 502, de 27 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

CERTIFICADO

000120

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016

Ana Paula Abade
Diretora da Acom

Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Acom
Centro de Capacitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVÍSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo N°. 036/2024
Pregão Eletrônico (SRP) N°. 010/2024

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, **AUTUAMOS** o presente Processo Administrativo sob o n°. 036/2024, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o n°. 010/2024, destinado a selecionar proposta visando **"a prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, cujo valor global estimado da contratação corresponde a ***R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).***

Processo autuado e numerado, aos 08 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, como determina a Lei n° 14.133/21. Eu, _____, **Thaciana Carla Silva Mangabeira** Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros da equipe de apoio.

Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio

Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio

Charlton Emanoel Nogueira Santana
Equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MINUTA DE EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 14.133/2021** 000122	
II. ÓRGÃO INTERESSADO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
III. MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0__/202_** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0__/202_**
V. TIPO DE LICITAÇÃO **MENOR PREÇO**	VI. REGIME DE EXECUÇÃO **INDIRETA**

VII. OBJETO

É a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: __/__/202_
HORA: __:__ h
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Início de acolhimento de propostas: dia __/__/202_
Propostas recebidas até: 08h30min do dia __/__/202_
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia __/__/202_

X VIGÊNCIA **DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO **1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA**

XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS __:__H AS __:__ H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL

Pregoeiro responsável

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/202_
Processo Administrativo nº 0__/202_
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO 000123

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º 008/202_, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/202_
Horário: __:__ hrs
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO
Impugnações e Esclarecimentos até às __ horas do dia __ / __/202_.

Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens 03 e 04, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de** *locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme anexo e nas condições previstas neste Edital;
2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br ;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

000126

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.2. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

6.2.3. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;

6.2.4. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.2.5. A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

6.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta

6.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.7. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.8.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.8.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.9. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo vedadas condutas que prejudiquem o devido andamento do certame.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no diário oficial do município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Exigências de habilitação.

9.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

9.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

9.1.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

9.1.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

9.1.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

9.1.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.2.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

9.3.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

9.3.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{1. Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{2. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{3. Ativo Total}}{\text{4. Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{5. Ativo Circulante}}{\text{6. Passivo Circulante}}$$

9.3.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

9.4.1.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

9.4.2. Apresentar declaração de que irá dispor das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto;

9.4.3. Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo, demonstrando que administra ou administrou serviços do mesmo objeto, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de veículos que serão necessários para suprir a demanda;

9.4.3.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

9.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

9.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da constituição Federal de 1998.

9.6. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.6.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei n° 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei n° 14.133/2021.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

9.7.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

9.7.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis <u>após o julgamento de eventuais recursos</u>**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.7.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: sobradinho.licitacao@gmail.com.

9.7.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

9.7.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.7. Deverá acompanhar a proposta final do licitante declarado vencedor a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

10. DOS RECURSOS.

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

10.1.2. julgamento das propostas;

10.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.1.4. anulação ou revogação da licitação

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.1.2 e 10.1.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 60 (sessenta) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

Dos limites para as adesões

14.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO E SUA ASSINATURA

17.1. As condições para assinatura dos contratos e requisitos da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência.

17.1.1. Em caso de dúvida e/ou divergências consultar-se-á os demais anexos deste Edital, prevalecendo o quanto estabelecido no Termo de Referência se verificados elementos conflitantes.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de assinatura do contrato especificadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta contratual, anexos a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a prefeitura municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Sobradinho.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro nos dias úteis, no horário das 07 às 13 hrs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Sobradinho - BA, __ de _____ de 202__.

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000146

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº DFD:	005

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e Vans, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.	KM	25.000	
2	VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO	KM	25.000	

	DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010, - KM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE - SEM MOTORISTA			000147

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 0__/202_.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de locomoção dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, isto porque apesar da assistência no próprio município há eventuais campanhas e tratamentos realizados fora da cidade, como mutirões que ocorrem esporadicamente, demandam inevitavelmente a ida dos munícipes até o local que serão prestados os serviços.

Ademais, o quantitativo de veículos da frota desta administração se mostra insuficiente para atender às necessidades acima elencadas, bem como, aquisição dos veículos torna-se mais oneroso para o município, vez que demandam além do custo da aquisição, despesas com manutenções preventivas e corretivas, troca de pneus dentre outros.

A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da Secretaria, com base no consumo dos anos anteriores.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ANO 202_,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação.

4.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

4.2.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

4.2.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.2.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

4.2.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

4.2.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

4.2.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

4.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.3.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.4.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com

evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

4.4.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

4.4.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.4.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.4.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{7.}\ \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{8.}\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{9.}\ \text{Ativo Total}}{\textbf{10.}\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textbf{11.}\ \text{Ativo Circulante}}{\textbf{12.}\ \text{Passivo Circulante}}$$

4.4.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

4.5.1.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

4.5.2. Apresentar declaração de que irá dispor das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto;

4.5.3. Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo, demonstrando que administra ou administrou serviços do mesmo objeto, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de veículos que serão necessários para suprir a demanda;

4.5.3.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

4.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

4.6.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da constituição Federal de 1998.

4.7. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

4.7.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei n° 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei n° 14.133/2021.

4.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.8.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

4.8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.8.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

4.8.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis <u>após o julgamento de eventuais recursos</u>**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.8.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: sobradinho.licitacao@gmail.com.

4.8.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

4.8.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: A secretaria municipal de Saúde, sempre que houver necessidade, enviara ao contratado, uma ordem de serviço, informado o dia da viagem, o itinerário e o horário. A mesma será enviada num prazo mínimo de 36 horas de antecedência a viagem.

5.2. A execução do objeto será iniciada no momento de sua homologação, na forma que segue acima.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

Secretaria:
Projeto/Atividade:
Elemento:
Fonte:

7.ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) .

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

9.1.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.1.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

10.1.11. Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;

10.1.12. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

10.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

10.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

10.1.16. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

10.1.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.17.1. O preposto deverá ser indicado mediante declaração com nome completo, número de CPF e do documento de identidade, submetido a aceite pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

10.1.18. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 20% e máximo de 50%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras;

11.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

11.5. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e

consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

11.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO:

13.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

13.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO:

13.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.8. O fiscal será designado através de portaria, sendo este servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento de execução dos serviços ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

13.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

13.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.14. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.15. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

13.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.19. Na fiscalização será averiguado o cumprimento de obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente;

13.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.21. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.22. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.23. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

000157

13.24. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agende de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

13.25. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

13.26. O(s) fiscal(is) não possuem permissão e/ou competência para aplicar quaisquer espécies de penalidades aos motoristas, devendo as eventuais reclamações/observações serem conduzidas diretamente ao preposto da empresa.

GESTOR DO CONTRATO

13.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.28. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.29. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.30. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.32. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado mensal, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e

demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

000158

14.3. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.14. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

16. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA-IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

16.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

16.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

16.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

16.12. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

17.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.3. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS.

17.4. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa,

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Sobradinho/BA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de Sobradinho/BA.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.2. O custo estimado da contratação é de R$_____ (_____).

_____
Mat nº

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

_____

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000163

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0__/202_
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0__/202_

ANEXO II– QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;** AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***	**KM**	18.750		
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS;** TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***	**KM**	18.750		
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;**AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***	**KM**	6.250		
4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3);** 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO	**KM**	**6.250**		

	HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; **BUZINA** DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***				

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000165

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/202_
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0__/202_

SESSÃO PÚBLICA: __/__/202_, ÀS __:__ hORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0__/202_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/202_

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0__/202_, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ... de.....de 202_.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ecarimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0__/202_
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0__/202_

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

Local e Data
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sua sede à Rua (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO VI – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL

000168

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa .....(razão social) inscrita no CNPJ

n° . . . . . ., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) . . . . . .

. . . . . ., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do

CPF n° . . . . . ., para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 0__/202_, do Município de Sobradinho/BA, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa comdeficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

_____, _____de_____de 202_.

_____

(Representante Legal do Licitante)

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/202_

PE 0__/202_ (SRP) 000169

O Município de Sobradinho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-00, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 0__/202_, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0__/202_, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ:XXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços, por registro de preços, com o objetivo de eventualmente contratar serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 0__/202_ nos anexos do edital PE 0__/202_ (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita na alínea "d" do

inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

000170

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA DATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

5.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.4.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.5 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta

cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000171

12.1. As dispoisções relativas à adesão desta ata de registro de preços estão disciplinadas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

7.2. As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00__/202_, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

7.3. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA e do Fornecedor Beneficiário.

Sobradinho/BA, XXX de XXXXXXXXXX de 202_

MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

000172

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E A EMPRESA XXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO,** com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0__/202_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202_, na classificação abaixo:

Secretaria:
Projeto/Atividade:
Elemento:
Fonte:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8.3. As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado a servidora _____, matrícula _____ para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sobradinho/BA, XXX de XXXXXXXXXX de 202X

MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Sobradinho-Ba, 08 de maio de 2024. 000176

Do: Agente de Contratação
Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Analise, seguido de parecer, do **Processo Administrativo Nº 036/2024 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, mais precisamente no seu art. 53, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Caso a decisão seja favorável, solicitamos ainda a indicação do(s) Veículo(s) de Publicação do Aviso de Licitação, de acordo com o art. 54 da Lei 14.133/21.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS. FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MODALIDADE ADEQUADA. RECOMENDAÇÕES.

1. Relatório

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a "Prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Nos autos do processo administrativo vieram os documentos que fazem parte da fase preparatória da licitação, conforme previsão do caput do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sendo relevantes para a análise jurídica:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Documento de Oficialização de Demanda;
- Pesquisa de preço;
- Termo de Responsabilidade – Cotação Prévia de Mercado;
- Termo de Referência;
- Despacho de autorização de abertura do procedimento de contratação;
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e os seguintes anexos: I – Termo de Referência; II – Modelo de Proposta de Preços; III – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos

Supervenientes; IV – Modelo de Declaração do Porte da Empresa; V – Modelo Declaração de Cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; VI – Declaração de Idoneidade; VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; VIII – Minuta de Contrato Administrativo.

2. Da análise jurídica

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021:

> "Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica".

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Ele se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.1. Do procedimento licitatório

O consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para a contratação de empresa, por meio da modalidade Pregão Eletrônico com fundamento no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser prestado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação acima mencionada.

2.2. Do planejamento da contratação

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que fase a preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

6

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento. Vejamos:

> "Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei".

No caso dos autos, verifica-se que a Administração formalizou a demanda, e realizou a pesquisa de preços através do PNCP (Portal Nacional de Compras

Públicas), Banco de Preços e através de Contratações anteriores, nos termos do inciso I e II, do §1º, e inc. I, do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

De mais a mais, o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado e juntado ao processo.

Com relação ao Termo de Referência, estão presentes os parâmetros e elementos aplicáveis à contratação, previstos no inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Em análise do edital verifica-se que ele atende às exigências do caput do artigo 25 da Lei 14.133/2021, posto que estão presentes as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Estão presentes nos autos a indicação do Pregão Eletrônico como a modalidade de licitação adotada, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação é o menor preço por item, e o modo de disputa é o aberto, conforme previsão do inciso VIII, do art. 18.

O inciso IX, do art. 18 também está devidamente demonstrado, uma vez que a exigência de índice contábil para a satisfação da Qualificação Econômico-Financeira está devidamente justificada.

No que concerne à minuta do contrato, possui previsão no Anexo IX do edital em análise, conforme estabelece o inciso VI, do art.18, prevendo cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preço, prazo, garantias, dotação orçamentária, obrigações das partes, fiscalização e aceitação, penalidades, remuneração, condições de pagamento, rescisão contratual, norma aplicada e foro.

As demais hipóteses previstas nos incisos do art.18, a exemplo da análise de riscos e da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, previstas nos incisos X e XI, não se aplicam ao presente processo.

3. Conclusão

Diante do exposto, salvo melhor juízo, esta Assessoria Jurídica opina pela realização do certame licitatório pretendido por esta municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico.

É o parecer.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho (BA), 08 de maio de 2024.

HÉLDER LUIZ FREITAS MOREIRA
Subprocurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho-Ba, 08 de maio de 2024.

Do: Agente de Contratação
Para: Controle Interno

Assunto: Análise, seguido de parecer, do Processo Administrativo Nº 036/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2024, para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo: 036/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/21, onde o departamento figura como linha de defesa da administração, solicito que seja previamente examinada a solicitação para abertura de Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que seja elaborado um parecer para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo o estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, cotação de preços, termo de referência, indicação de recursos orçamentários e minuta do edital para devida apreciação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto 008/2024

000184

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Senhora Pregoeira,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas ao Pregão Eletrônico 010/2024, apresentamos o nosso parecer com base nas seguintes considerações:

CHECK-LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL			
DESCRIÇÃO	**S**	**N**	**NA**
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado? *obs: Notar que o processo realizado por meio de sistema eletrônico e atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efetivos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.*	X		
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021, e regulamento estadual	X		
A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	X		
A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	X		
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	X		
Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	X		
O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva?	X		

CHECK-LIST PREGÃO ELETRÔNICO			
LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL			
DESCRIÇÃO	**S**	**N**	**NA**
O termo de referência consta do processo?	X		
A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	X		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	X		
O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação?	X		
A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	X		
O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	X		

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024, tipo "menor preço unitário", objetivando a prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe a Lei n.º 14.133/21, incumbe a essa Controladoria emitir parecer sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração.

2. DA FASE INTERNA

2.1. Da Instrução do Processo Administrativo:

Foram encaminhados os referidos autos para análise junto ao Controle Interno desta municipalidade para seu parecer legal e pertinência quanto aos ditames legais, na **fase interna** do procedimento licitatório.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Documento de Oficialização de Demanda;
- Solicitação de Despesa;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Pesquisa de Preços;
- Mapa comparativo de preços;
- Termo de Referência;
- Despacho de autorização para abertura de processo licitatório;
- Despacho de existência de recursos orçamentários;
- Termo de Autuação;
- Minuta de Edital, Contrato e anexos;
- Parecer Jurídico.

Face ao exposto, após análise dos documentos previstos no Art. 18 da Lei nº 14.133/21, no qual trata sobre a fase preparatória, a instruir a fase interna do procedimento

licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, consideramos abaixo sobre a regularidade do Processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.**

Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pela prestação de serviços através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, ao amparo do Art. 29 da Lei nº 14.133/21, haja vista, tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para a realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade da aquisição do objeto.

Por fim, após análise dos documentos presentes nos autos do processo, até o presente momento, os mesmos atendem aos parâmetros e elementos aplicáveis à contratação, em conformidade com a Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer. S.M.J.

Sobradinho-BA, 08 de maio de 2024.

JOSELITO SANTOS MACEDO
Controlador Interno

PARECER TÉCNICO SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2024

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A justificativa para contratação foi satisfatoriamente elencada, atendendo ao art. 29 da lei 14.133/21.

DA INDICAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante, pesquisas no PNCP, em banco de preços e Contratações do ano anterior, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA: Ambos os instrumentos se encontram presentes na solicitação de despesa, com todas as informações pertinentes a elaboração do edital e minuta de contrato.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE: A indicação da modalidade Pregão para a referida contratação. A modalidade licitatória denominada Pregão, instituída pela Lei 14.133/21 para viger no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns.

DO PARECER JURÍDICO: O processo foi submetido ao Departamento Jurídico deste município, visando a análise de legalidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

O PARECER DO CONTROLE INTERNO: O processo foi submetido ao Departamento de Controle Interno deste município, visando a análise de legalidade e razoabilidade do respectivo, tendo o respectivo opinado favoravelmente pelo processo.

Dessa forma, entendemos que o processo se encontra regular.

Sobradinho-Ba, 08 de Maio de 2024.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente De Contratação
Decreto 008/2024

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000189

EDITAL

I. REGÊNCIA LEGAL **LEI FEDERAL 14.133/2021**	
II. ÓRGÃO INTERESSADO **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
III. MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024** **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**	**IV.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **036/2024**
V. TIPO DE LICITAÇÃO **MENOR PREÇO**	**VI.** REGIME DE EXECUÇÃO **INDIRETA**

VII. OBJETO

É a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VIII - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 21/05/2024
HORA: 09:00 h
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Início de acolhimento de propostas: dia 09/05/2024
Propostas recebidas até: 08h30min do dia 21/05/2024
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 21/05/2024

X VIGÊNCIA **DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO **1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA**

XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL OU ATRAVÉS DO E-MAIL SOBRADINHO.LICITACAO@GMAIL.COM

Pregoeiro responsável

Thaciana Carla Silva Mangabeira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000190

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo nº 036/2024
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E ESTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º 008/2024, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21/05/2024
Horário: 09:00 hrs
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO
Impugnações e Esclarecimentos até às 18 horas do dia 16/05/2024.

Em relação aos itens com valores de referência igual ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, itens 03 e 04, a participação é exclusiva a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de** *locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme anexo e nas condições previstas neste Edital;
2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br ;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.2. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **6.2.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- **6.2.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:
- **6.2.3.** A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO;
- **6.2.4.** Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade;
- **6.2.5.** A estimativa de quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

6.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta

6.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços,

apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

6.7. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

6.8. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.8.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.8.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.9. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao Agente de Contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste Edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, sendo vedadas condutas que prejudiquem o devido andamento do certame.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS).**

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no diário oficial do município, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);

8.8.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Exigências de habilitação.

9.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

9.1.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

9.1.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

9.1.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

9.1.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

9.1.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.2.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos

Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.2.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

9.3.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

9.3.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.3.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{1.}\ \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{2.}\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{3.}\ \text{Ativo Total}}{\textbf{4.}\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textbf{5.}\ \text{Ativo Circulante}}{\textbf{6.}\ \text{Passivo Circulante}}$$

9.3.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

9.4.1.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

9.4.2. Apresentar declaração de que irá dispor das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto;

9.4.3. Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo, demonstrando que administra ou administrou serviços do mesmo objeto, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de veículos que serão necessários para suprir a demanda;

9.4.3.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

9.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

9.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da constituição Federal de 1998.

9.6. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.6.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei n° 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei n° 14.133/2021.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.7.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

9.7.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

9.7.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis <u>após o julgamento de eventuais recursos</u>**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.7.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: sobradinho.licitacao@gmail.com.

9.7.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

9.7.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.7. Deverá acompanhar a proposta final do licitante declarado vencedor a PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

10. DOS RECURSOS.

10.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

10.1.2. julgamento das propostas;

10.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.1.4. anulação ou revogação da licitação

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.1.2 e 10.1.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 60 (sessenta) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização

fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante;

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. A Ata de Registro de Preço terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.

Dos limites para as adesões

14.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO TERMO DE CONTRATO E SUA ASSINATURA

17.1. As condições para assinatura dos contratos e requisitos da contratação serão estabelecidas no Termo de Referência.

17.1.1. Em caso de dúvida e/ou divergências consultar-se-á os demais anexos deste Edital, prevalecendo o quanto estabelecido no Termo de Referência se verificados elementos conflitantes.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de assinatura do contrato especificadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta contratual, anexos a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

20.2.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a prefeitura municipal de Sobradinho poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Sobradinho.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A o órgão, poderá revogar este Pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, no endereço: Avenida José Balbino de Souza, S/N, centro nos dias úteis, no horário das 07 às 13 hrs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

Sobradinho - BA, 08 de maio de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544

Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Dados: 2024.05.08 09:54:24 -03'00'

Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº DFD:	005

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e Vans, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.	KM	25.000	R$ 9,18
2	VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO	KM	25.000	R$ 9,12

	DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2010, - KM LIVRE - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE - SEM MOTORISTA			

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 036/2024.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são discriminados na tabela acima.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a referida contratação tendo em vista a necessidade de locomoção dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, isto porque apesar da assistência no próprio município há eventuais campanhas e tratamentos realizados fora da cidade, como mutirões que ocorrem esporadicamente, demandam inevitavelmente a ida dos munícipes até o local que serão prestados os serviços.

Ademais, o quantitativo de veículos da frota desta administração se mostra insuficiente para atender às necessidades acima elencadas, bem como, aquisição dos veículos torna-se mais oneroso para o município, vez que demandam além do custo da aquisição, despesas com manutenções preventivas e corretivas, troca de pneus dentre outros.

A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da Secretaria, com base no consumo dos anos anteriores.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudo Técnico Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual ANO 2024,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico Estudo Técnico Preliminar.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação.

4.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante e de preferência, em ordem sequencial, conforme abaixo:

4.2.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.2. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido neste edital.

4.2.3. Junto aos documentos, verificado o integral cumprimento dos requisitos de habilitação, deve o licitante anexar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.2.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.2.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.9. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.2.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.12. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

4.2.13. Apresentar prova de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP da empresa e dos sócios, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)

4.2.14. Quando apresentados no ato de credenciamento, não haverá necessidade de reapresentação dos documentos acima indicados.

4.2.14.1. Caso os licitantes não encaminhem as consultas junto ao CEIS e CNEP, o pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão a consulta e anexarão o resultado nos autos do processo, sem qualquer prejuízo aos licitantes que estejam regulares.

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

4.3.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.3.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.4.1.1. A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham os balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com

evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

4.4.1.2. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

4.4.1.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.4.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.4.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\textbf{7.}\ \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textbf{8.}\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textbf{9.}\ \text{Ativo Total}}{\textbf{10.}\ \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textbf{11.}\ \text{Ativo Circulante}}{\textbf{12.}\ \text{Passivo Circulante}}$$

4.4.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.

4.5.1.1. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação.

4.5.2. Apresentar declaração de que irá dispor das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto;

4.5.3. Apresentar um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo, demonstrando que administra ou administrou serviços do mesmo objeto, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número de veículos que serão necessários para suprir a demanda;

4.5.3.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

4.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

4.6.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da constituição Federal de 1998.

4.7. DECLARAÇÃO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

4.7.1. Declaração do licitante de que atende aos requisitos do art. 93, da Lei n° 8.213/1991, c/c inciso IV, do art. 63 da Lei n° 14.133/2021.

4.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.8.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.8.2.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital (quando aplicável).

4.8.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.8.6. Declarado vencedor, o licitante deverá apresentar a planilha de composição de custo a ser entregue juntamente com a proposta de preços REFORMULADA e será utilizada para análise da exequibilidade da proposta;

4.8.7. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis <u>após o julgamento de eventuais recursos</u>**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.8.7.1. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: sobradinho.licitacao@gmail.com.

4.8.8. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

4.8.8.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o endereço descrito em Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: A secretaria municipal de Saúde, sempre que houver necessidade, enviara ao contratado, uma ordem de serviço, informado o dia da viagem, o itinerário e o horário. A mesma será enviada num prazo mínimo de 36 horas de antecedência a viagem.

5.2. A execução do objeto será iniciada no momento de sua homologação, na forma que segue acima.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os veículos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

7.ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) .

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

9.1.7. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.1.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

10.1.10. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

10.1.11. Prestar os serviços dentro do horário determinado pela contratante;

10.1.12. Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato;

10.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

10.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.15. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;

10.1.16. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;

10.1.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.17.1. O preposto deverá ser indicado mediante declaração com nome completo, número de CPF e do documento de identidade, submetido a aceite pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

10.1.18. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO.

11.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 20% e máximo de 50%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras;

11.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

11.5. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

11.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO:

13.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

13.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO:

13.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.8. O fiscal será designado através de portaria, sendo este servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento de execução dos serviços ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

DA ROTINA DA FISCALIZAÇÃO:

13.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

13.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.14. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.15. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.16. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

13.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

13.18. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.19. Na fiscalização será averiguado o cumprimento de obrigações trabalhistas, conforme legislação vigente;

13.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.21. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.22. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

13.23. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.24. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agende de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

13.25. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

13.26. O(s) fiscal(is) não possuem permissão e/ou competência para aplicar quaisquer espécies de penalidades aos motoristas, devendo as eventuais reclamações/observações serem conduzidas diretamente ao preposto da empresa.

GESTOR DO CONTRATO

13.27. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.28. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.29. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.30. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.31. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.32. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

14.1. No prazo de até 05 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado mensal, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

14.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO.

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.13. A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.14. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

16. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA-IBGE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por mero apostilamento.

16.9. Após o intervalo de um ano, mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais poderão ser repactuados.

16.10. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

16.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente à época da apresentação da proposta.

16.11. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

16.12. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

17.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

17.3. A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês

após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS.

17.4. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

f) Multa,

g) Impedimento de licitar e contratar;

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Sobradinho, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

18.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Sobradinho/BA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município de Sobradinho/BA.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

8.2. O custo estimado da contratação é de R$ 457.375,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES
Mat nº 16.423

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024

ANEXO II– QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***	**KM**	18.750	R$ 9,18	R$ 172.125,00
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS**; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***	**KM**	18.750	R$ 9,12	R$ 171.000,00
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***	**KM**	6.250	R$ 9,18	R$ 57.375,00
4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3)**; 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA;	**KM**	**6.250**	R$ 9,12	R$ 57.000,00

	FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***				

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2024, ÀS 09:00 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PregãoEletrônico nº 010/2024, instaurada pelo Município de Sobradinho/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), ... de .....de 2024.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ecarimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO CONSTITUCIONAL

Local e Data
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sua sede à Rua (endereço completo), Declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____

(Assinatura do representante legal)

Nome e identidade do representante legal.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO VI – MODELO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa..... (razão social) inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade n° .....e do CPF n° ....., para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2024, do Município de Sobradinho/BA, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

_____, _____de_____de 2024.

_____
(Representante Legal do Licitante)

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024

PE 010/2024 (SRP)

O Município de Sobradinho/BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-00, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 002.905.395-10 e portador do RG n° nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 010/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 036/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ:XXXXXXXXXXXX, localizada a XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXX, representada pelo Sr XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços, por registro de preços, com o objetivo de eventualmente contratar serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 036/2024 nos anexos do edital PE 010/2024 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sendo os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA DATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

5.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.4.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.5 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

000238

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As dispoisções relativas à adesão desta ata de registro de preços estão disciplinadas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.
7.2. As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2024, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
7.3. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA e do Fornecedor Beneficiário.

Sobradinho/BA, XXX de XXXXXXXXXX de 2024

MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX/20XX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO E A EMPRESA XXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO,** com sede Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ XXXX (XXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8.3. As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designado a servidora **BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES**, matrícula **16423** para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sobradinho/BA, XXX de XXXXXXXXXX de 2024

MUNICIPÍO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2024

Nº PROC. ADM. 036/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 08/05/2024 17:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/05/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/05/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 21/05/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 457.500,0000

OBJETO DO PROCESSO

Prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Para demais informações contato via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dk%2FKVts7tAJlsNs8wrRCNCfR8878yF%2FF6kDPcVygrWHob5aryUNmZM%2FwEHL8c8SzPQSsH3mBUD6l_cY1fLK2KR49pYc5UGepr0KEY13I8HZQ%3D

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA, 08/05/2024

IM PUBLICACOES
LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 3313
BAHIA - 08 de Maio de 2024 - Quarta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 036/2024. PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2024, regida pela Lei 14.133/21. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sobradinho-Ba. **DATA DA SESSÃO: 21/05/2024 às 09:00h**, no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br**. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Informações através do e-mail: **sobradinho.licitacao@gmail.com**

Sobradinho-BA, 08 de maio de 2024.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto 008/2024

000245

Epidemia de coqueluche atinge países da Europa

SAÚDE Os países europeus registraram aumento nos casos de coqueluche em 2023 e no primeiro trimestre deste ano, com 10 vezes mais ocorrências identificadas do que nos anos anteriores a 2023.

No total, quase 60 mil casos foram relatados pelos países da União Europeia (UE) e do Espaço Econômico Europeu (EEE), informou o Centro de Prevenção e Controle de Doenças (CDC) da Europa.

Somente este ano foram 11 mortes de bebês e oito de adultos mais idosos contaminados pela doença para a qual existe vacina preventiva há décadas.

A tosse convulsa o coqueluche é uma infecção bacteriana dos pulmões e das vias aéreas e é endêmica na Europa. A doença pode ser muito perigosa para bebês e idosos.

Coqueluche é uma infecção causada por bactéria e que ataca os pulmões e as vias aéreas

Epidemias maiores de coqueluche devem ocorrer a cada três a cinco anos, mesmo em países com altas taxas de vacinação, segundo a agência de saúde europeia. Isso se deve à queda de imunização contra a doença durante os anos de pandemia de covid 19, o que fez com que a doença voltasse a circular nos anos pós-covid.

Nos primeiros três meses de 2024, já foram registrados tantos casos quanto em um ano médio, entre 2012 e 2019. A agência europeia observou ainda que grande parte da população perdeu o aumento natural da imunidade à coqueluche por não ter sido exposta à doença durante a pandemia.

"É essencial lembrar as vidas em jogo, especialmente dos nossos pequenos. As vacinas contra a coqueluche são comprovadamente seguras e eficazes", disse Andrea Ammon, diretora da agência de saúde europeia.

A maioria dos países europeus imuniza rotineiramente as crianças contra a coqueluche e vacinam também as gestantes, para proteger os bebês. Os recém-nascidos e crianças até 6 meses de vida correm mais risco de contrair a infecção.

O Centro Europeu de Prevenção e Controle de Doenças disse que alguns países do continente podem considerar a possibilidade de dar reforços da vacina para as crianças mais velhas e os adultos, mesmo os que não são idosos, já que a imunidade contra a coqueluche reduziu nos anos pandêmicos e porque, com as campanhas antivacina nas redes que espalham fake news, muitos pais deixaram de vacinar as crianças contra a doença.

Vulcão entra em erupção e expele coluna de fumaça de 1,5 km de altura

INDONÉSIA O Monte Ibu, vulcão situado na ilha de Halmahera, no norte da província de Maluku, na Indonésia, entrou em erupção, nesta quarta-feira (8), expelindo uma coluna de fumaça de 1,5 km, o que levou as autoridades a aumentar o nível de alerta e a pedir à população que se afastasse do local.

Segundo a agência Indonésia de vulcanologia PVMGB, a coluna de fumaça do Monte Ibu eleva-se 1,5 km acima da cratera. O vulcão também expeliu uma grande quantidade de cinzas incandescentes.

As autoridades estabeleceram uma zona de exclusão de 3 a 5 km ao redor da cratera e aconselharam os moradores a usar máscaras e óculos de proteção para atividades ao ar livre. O vulcão fou classificado em nível 3 de atividade, em uma escala que vai até 4.

REPRODUÇÃO

Monte Ibu é um dos vulcões ativos da Indonésia, que fica no Círculo de Fogo do Pacífico

SÉRIE DE RECORDES DE TEMPERATURA SE ESTENDEU ATÉ ABRIL

MUDANÇAS CLIMÁTICAS O mundo acabou de passar pelo abril mais quente já registrado, ampliando uma sequência de 11 meses em que todos estabeleceram recorde de temperatura, informou nesta quarta-feira (8), o Serviço de Monitoramento de Mudanças Climáticas da União Europeia (Copernicus). Cada mês, desde junho de 2023, foi classificado como o mais quente já registrado, em comparação com o mês correspondente nos anos anteriores, acrescentou o boletim do Copernicus. A temperatura média mundial entre junho do ano passado e o mês de abril deste ano foi 1,61 grau Celsius acima da média do período pré-industrial, entre 1850 e 1900. As emissões de gases de efeito estufa provenientes da queima de combustíveis fósseis são a principal causa das mudanças climáticas. Nos últimos meses, o El Niño também contribuiu.

EUA SUSPENDEM ENVIO DE ARMAS PARA ISRAEL

GUERRA EM GAZA O Hamas disse que estava lutando contra tropas israelenses nos arredores de Rafah, no Sul da Faixa de Gaza, nesta quarta-feira (8), depois que uma autoridade dos Estados Unidos afirmou que Washington interrompeu o envio de um carregamento de bombas para Israel, que seriam usadas em um ataque de grande escala. Os EUA tentam evitar a invasão israelense em Rafah. O governo de Israel ameaçou realizar um grande ataque a Rafah para derrotar milhares de combatentes do Hamas que estariam escondidos lá. A Organização das Nações Unidas alertou que um ataque em grande escala causaria uma catástrofe humanitária. Na terça-feira (6), Israel avisou à população civil para sair de Rafah. Ontem, as forças de Israel tomaram a principal passagem da fronteira de Gaza com o Egito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2024
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, P.A. Nº 042/2024. O Município de Nova Fátima da Bahia, torna público que no dia 22 de maio de 2024 às 09 horas, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a ENBPar, no âmbito do Procel Reluz. Conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. Data de sessão de concorrência: 22/05/2024, às 09h00m, no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos no referido site. Informações através do e-mail [illegible] com e Telefone: 75032341014. Nova Fátima - BA, 09 de maio de 2024. JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA, inscrita no CNPJ sob número 14.043.288/0001-60. CONTRATADA: NATIVIDADE PRODUCOES LTDA, com CNPJ n. 22.270.051/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentações artísticas de CHAMBINHO DO ACORDEON, que ocorrerá no dia 21 de junho de 2024, na Praça Landulfo Alves, Município de Riachão do Jacuípe-BA, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 31.12.2024. VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 [illegible]. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1000 Unidade Orçamentária: 1004, Atividade: 2080; Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 15000000 RESPALDO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Riachão do Jacuípe-BA, em 12 de abril de 2024. JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES. Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE RIACHÃO DO JACUÍPE, inscrita no CNPJ n. 11.097.106/0001-60, CONTRATADA: THIAGO ANDERSON ZAGATTO, inscrito no CPF n. [illegible]. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para conferição e análise de planilha de custos e formação de preços, com base na legislação vigente, para atender a Secretaria de Educação, do Município de Riachão do Jacuípe-BA. VIGÊNCIA: 24.04.2024 a 31.12.2024. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1000; Projeto/Atividade: 2011, Elemento de Despesa: 33903600; Fonte de Recurso – 15001001, RESPALDO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riachão do Jacuípe-BA, em 24 de abril de 2024. JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES. Prefeito Municipal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE-BA, inscrita no CNPJ sob n. 14.043.288/0001-60. CONTRATADA: MANOEL ANILTON CARNEIRO, inscrito no CNPJ n.32.953.121/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e patrimonial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Riachão do Jacuípe-BA. VIGÊNCIA: 18.04.2024 a 31.12.2024. VALOR GLOBAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0700; Unidade Orçamentária: 0701, Atividade: 2011. Elemento de despesa: 33903900; Fonte: 15000000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0700; Unidade Orçamentária: 0702. Atividade: 2019, Elemento de despesa: 33903900, Fonte: 15000000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 1000; Unidade Orçamentária: 1004. Atividade: 2070. Elemento de despesa: 33903900. Fonte: 15000000. RESPALDO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riachão do Jacuípe-BA, em 18 de Abril de 2024. JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES, Prefeito Municipal

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 18.750 Unidade: KM Val. Ref.: 9,18

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,18
FR TRANSPORTE EIRELI	Serviço	9,18
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,10
TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	Serviço	9,18
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	9,18
J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Serviço	9,18
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Serviço	9,18

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 18.750 Unidade: KM Val. Ref.: 9,12

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Serviço	9,12
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,12
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,00
FR TRANSPORTE EIRELI	Serviço	9,12
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	9,12
TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	Serviço	9,12
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Serviço	9,12

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 6.250 Unidade: KM Val. Ref.: 9,18

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FR TRANSPORTE EIRELI	Serviço	9,18
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,10
TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	Serviço	9,18
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	9,18
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,18
J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Serviço	9,18
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Serviço	9,18

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 6.250 Unidade: KM Val. Ref.: 9,12

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	Serviço	9,12
FR TRANSPORTE EIRELI	Serviço	9,12
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	9,12
JW MONTINO SANTOS EIRRELI	Serviço	9,12
J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Serviço	9,12
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	9,12

DOCUMENTOS ANEXADOS

JW MONTINO SANTOS EIRRELI

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2618482d2ad480e8a6d9ba7736d1bb6.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a047e3cl27c4eb8b3d8106606aad86e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da70110cabd545b4ac3484c2d55fdc5a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e9bee6d6de24073b22d6840ce79e7da.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b65ffc6bf442a79a87294bb1fedb60.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/525682a5d7bb4623a04ccce26f8f40c9.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d7fe59b2604eac8517bf5dbd809223.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c949b2bdf5894698b4e5886954653830.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e42ee8babf7c4600b3b0788ebedbf116.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão especifica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/463475953ebf49f8b7bccc8746010bf8.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6777d4c35e8641a99c00ff5b0df1be6e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a85727l25a1441f939f396ccc180b6a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf640bb813141b6820bc16427886dc1.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c32ed4b8144aed8d8cc0fca1ba6985.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0e70593c95c433c89491fb42335f66a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44fac7884c864999afcb0073a3ccaf11.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5d5dbd571d4bf38cde72fbfee0a35a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc84bfc36e044babb3c37d49ae4284b.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66dd761f0bf4f87930a0824ce4b1832.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c363cf7b84e348e09edc4945106703d3.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76e83ac6256840b386130cb3927b6cc5.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe6c4af13eb4cb9b40ad5f368b7516e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f9d73cb9e34bfca0036ba7519d5e00.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79beb7f10a72437eae65bb84be0d093e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea0e39fc3aed49648f9ce9f620410403.pdf

J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40567f221114519828cf91cfc30559b.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64b20dbc6d840789f7ad270abed69b0.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8cbf6dd2fa49709bcb93c4ece35f5e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e58977703caa454e872552f7583be16a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8004a501ecdb4d149a195b23a095fa4c.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a15802b18d14a6eae0770d34b81bfed.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2470526d67634c10afdb640b47ec3d55.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5b92f7146424b8ea2980dacb88ceeca.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec411728b35b44d3b290e34016baeeff.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c50e3fdcf6674f2f924190208d140bbc.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/111952aa0a4b4b42af0839fa52e887b3.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a434889bfd1c413883b1e8164f01a20f.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6af7dedf39dd45f3bba4e4144f254ed5.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a70dc924f1471094e7a51ddf349e52.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02d8a427aa334632a81109a1d18495f2.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/846a3ffd715c4b4592a09c16b3814deb.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2178aa47b47400b96e60ad70f970ef5.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d490c5692dd74f86b64b568609fbe7a8.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb59418a3e04fe59040863b4c0eb6c2.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8163a465dc0742519dc094b74d1529ca.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15ef50e62ba7449a878fcd74d5d98bfe.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/837d38195f9346b9b4f62f8c3e549c64.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f606413b917b44d680902c924c1209ab.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/845094e2bc5c4c73b35585b80d636b53.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0cc45bd59f144a5907419770928b0d4.pdf

CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e20926619e840588594bd5012b2d69b.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f2e9f278457459a9590ab98d0a3f8be.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/799efab973954627a4371ef3548d672b.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/870ac1e4714646c2b8742a0d32948152.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/512542ccedc54661b12c624e42430771.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a404641a7a5e47ac8d9380914da927db.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6730c141a94643afadff4a1e60a3c7.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eff7ddb892c4b2fb2fe0a475eb929df.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75246d56ced74387aa3a4d2cbef79a5c.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e0c9ff8963042f82c4c453ad9db98a.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f9516b363f4125a212e14a09d94010.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8869b495d99148748af2788f88a88ac0.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba71d543a8674d1ca478ec7c73f14d93.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89bfd4eb1c0f4b1cac6edefc617aae24.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eeb22880ed941feae03ba177ab51003.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87b0666d5ae14eba89f3cb13aea5ac90.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f4fcd2e229247479a769ed5d3db1e9e.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/496fe45cca2e4dd78e734c73e4087a09.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea72a5207e424661aeeb0fdc0c1cb6e1.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/200562e9d9aa40688e9e22498aeaia17.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/482c05e3dfe34f8688e34ca1cfc70977.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d03c4572bd4d3080942e6857545e7a.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a718b3b0d6fe4cff92040f095102dd9f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b48ac515144a66bc6a1bcd03d0ad03.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e183ef3be57141aa87583098cc54b17e.pdf

JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19dc32cbbb5c47ea8360fafa916a57ac.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f289674f24f9e9ba7712b1d9c7776.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62a6bf83925f4cecbdec9ca36eea44d3.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cecceaba04a4e208103b29e65e114b7.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a32b93b1015b4fae859dc7e4123430fa.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09c485bc4b5d4374afea451dc8f4708f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef72225ded55440686fa00861a36c252.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c59a6e7ab93428c8c86e6b6220dfcbf.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d256310fad91434aa1fe7f3915980211.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cb1d1022c1e4b6ca0bd381b15f822c8.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4014c055b0e43899b2580eda53a9076.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e633ec26337243dea7898791ac38f67f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d30245d7ccbb42a9bd6da8eb2e9b1542.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aba25bc6092434eb7ee5b3c876c3795.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d013b1bab348c2a069a3db29c69a18.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34cd24258eae45969deb511fafe94331.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6685bffd3e1f480b821eb4c35b7f8ac3.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8122bd0151c64271815a4fa05d83ab9f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4ed6212fa404de0ad6430b1b5eb1f85.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e814f85a4b8489f8b8fd74320bd8f83.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c33dfd14e84ed4a74bc3e5f10bd55e.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7859b6116cb42b69940eea2eb7af78e.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e4b8f48d9b4d69b46be34c6bd030ab.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0710667e67c4cc18831f63bd20afc46.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc5e5b0ea0b4b8c93ce99a1b1226854.pdf

FR TRANSPORTE EIRELI

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c02e288f309e45e9a8f3f94ea8ef7f5d.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01b127fd750439db00703262f24c66f.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04929783d0a547efb82b398a3e603167.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec88e449db949b8b122b97b9dda87af.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9da005d4e8d4d768499c9708ee9c48d.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cc7779499040f1bcfe138fa53bd6ff.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12bc6a4f5bf4641bbddb7e86c88a046.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5137b001205419d97e6f98a4e19182a.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24e05fe033ef461a81e7c1cb371b4eb5.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8128a032f2749eeb699f1722175165b.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/288c6d2e4c334de6a500519a2043e7e3.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04bdcc9460cb4cea9cc6777816afa96a.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44306d1bfb1c4025993649be50d6df2c.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87a6987bac6c49d082538feab118ae54.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca6bd49958f1425582dc563e3fe74749.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9b69db9af654030b485a9e134783da2.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33faec9a67b54fc39b633295f535ba27.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f3ad4add2b945aaaebd965afac8ed85.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d9217196a442a49a4570d373c08bc0.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67376387dae84cf4b6786a6ff2fb25d4.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd8d197c7424838992254b3c23516e6.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9938d8ecbf9f478f92d4b5d35d41e814.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/610836c88f2844b9998a05f5d8edb0d4.xlsm

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/188a9554087a4ad19f1469e1320d1ad2.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09bf84cf7323488ba8efef2a1472ef9c.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89f78c318a0c416b8881b4c9ca408b8f.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1549d23a69c54f698757d7a871aee179.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62682e1572474a728d60820c820ffice.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58c96f74677e47bbb1f259000b03d158.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06bdd01c73844d4685d1961034ca85e7.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b86a8766af2a4f5bbedf17514209db47.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ec193f83914e869c86829016f85c1a.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd84b326de754171a24e44142d2b2eae.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50e601eb80cb48d5b4d9f4dc2aa10a2a.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32813031193b4f31954d16278128d176.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/962b7f17aa5d477083aeff5c9f086f6a.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae4d9a4b2fad4d11929e79e45fb7ec3f.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e52b1d818ef41aa9e17bd38956dbea9.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b09b229bca4adab1b2c7d3f27c0ead.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe22931f1064fc5a98df2183e8af084.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d87e917ed1f476289aa7f7acf3cb0b3.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad7335d7b9a4983bbba721f5072781c.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fde7862dcd12424c9ab023ddb0c23d0c.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e739624fbe4ac5a43f01bcf44af04d.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/711be12c832648b2942921ff6edb1d86.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80bad620a5d842dca5eeb0a15277626c.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70d5d6fba7254a25865103e42afbd399.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64aa695f14224691bade66ba3d9abd52.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a17d1930b24448da0e29538b0779fe9.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e281238fc974acc8793b58c879963f1.pdf

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7500f0d2ba094d0883f5698e71b07712.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6166d3a8611840ff9326c0126l8fda98.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bab82e5f5db4c6bb5e1aac2e81d103a.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2411735a0a14c12a699d71a20b47214.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570e52f3a6014bccb4dc5f58c6f9a3a3.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d38aa631d245420a89048212c9bf4f65.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87517632154848feaff7ffbb2ee015ac.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7463cf87416c47fc9df2ca8459e53135.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425d2cbd0d514d69ac3ea0755dae9fb4.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/363f654c9eb74f10bfc359344d936ba1.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/800bdbaab0e74aa9b2489d6d2a9cab18.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06067a1fc40d44778eaf3dda2c236789.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00fb6db231f6439da4d4997a55044b52.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d0643f4ed041a09128e0eda9lade50.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c6c49aee79745e4afb40742eba85e8f.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99ab564990f847cf86762fb63be5bf74.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df004c0034942959f67adf22b129bed.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a41265b0834a4ca8544bc1c18895a0.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/015dfddf92a14854bc47fa473c3bb433.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fed1868aec4d46d7b2897c8fce779542.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b5b1fcec22a406595dcf0882cb1d328.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4fcac10865a4fbca3b2b8cb8e18f5d0.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad3a2f5609464e2ab8bc2f66329c9dec.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70675bf4e9cc4b1f96d5a05f0816cea7.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4985d23c334542ec89d0809aeb7aea8b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

TOTAL DO PROCESSO: **457.500,00**

JW MONTINO SANTOS EIRRELI **23.611.333/0001-52** **457.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 148 **Total: 172.125,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 172.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 171.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 137 **Total: 57.375,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 57.375,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 006 **Total: 57.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 57.000,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2618482d2ad480e8a6d9ba7736d1bb6.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a047e3cf27c4eb8b3d8106606aad86e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da70110cabd545b4ac3484c2d55fdc5a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e9bee6d6de24073b22d6840ce79e7da.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b65ffc6bf442a79a87294bb1fedb60.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/525682a5d7bb4623a04ccce26f8f40c9.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d7fe59b2604eac8517bf5dbd809223.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c949b2bdf5894698b4e5886954653830.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e42ee8babf7c4600b3b0788ebedbf116.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/463475953ebf49f8b7bccc8746010bf8.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6777d4c35e8641a99c00ff5b0df1be6e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a85727f25a1441f939f396ccc180b6a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf640bb813141b6820bc16427886dc1.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73c32ed4b8144aed8d8cc0fca1ba6985.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0e70593c95c433c89491fb42335f66a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44fac7884c864999afcb0073a3ccaf11.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5d5dbd571d4bf38cde72fbfee0a35a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efc84bfc36e044babb3c37d49ae4284b.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d66dd761f0bf4f87930a0824ce4b1832.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c363cf7b84e348e09edc4945106703d3.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76e83ac6256840b386130cb3927b6cc5.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbe6c4af13eb4cb9b40ad5f368b7516e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f9d73cb9e34bfca0036ba7519d5e00.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79beb7f10a72437eae65bb84be0d093e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:18 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea0e39fc3aed49648f9ce9f620410403.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

TOTAL DO PROCESSO: **457.500,00**

J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME **24.292.657/0001-38** **457.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 172.125,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 172.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 171.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 102 **Total: 57.375,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 57.375,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 149 **Total: 57.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 57.000,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e40567f221114519828cf91cfc30559b.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c64b20dbc6d840789f7ad270abed69b0.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f8cbf6dd2fa49709bcb93c4ece35f5e.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e58977703caa454e872552f7583be16a.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8004a501ecdb4d149a195b23a095fa4c.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a15802b18d14a6eae0770d34b81bfed.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2470526d67634c10afdb640b47ec3d55.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5b92f7146424b8ea2980dacb88ceeca.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec411728b35b44d3b290e34016baeeff.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c50e3fdcf6674f2f924190208d140bbc.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/111952aa0a4b4b42af0839fa52e887b3.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a434889bfd1c413883b1e8164f01a20f.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6af7dedf39dd45f3bba4e4144f254ed5.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a70dc924f1471094e7a51ddf349e52.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02d8a427aa334632a81109a1d18495f2.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/846a3ffd715c4b4592a09c16b3814deb.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2178aa47b47400b96e60ad70f970ef5.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d490c5692dd74f86b64b568609fbe7a8.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb59418a3e04fe59040863b4c0eb6c2.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8163a465dc0742519dc094b74d1529ca.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15ef50e62ba7449a878fcd74d5d98bfe.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/837d38195f9346b9b4f62f8c3e549c64.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f606413b917b44d680902c924c1209ab.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/845094e2bc5c4c73b35585b80d636b53.pdf

Horário: 20/05/2024 13:41 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0cc45bd59f144a5907419770928b0d4.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

TOTAL DO PROCESSO: **457.500,00**

CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA **14.556.869/0001-21** **457.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 068 **Total: 172.125,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 172.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 171.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 125 **Total: 57.375,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 57.375,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 047 **Total: 57.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 57.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e20926619e840588594bd5012b2d69b.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f2e9f278457459a9590ab98d0a3f8be.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/799efab973954627a4371ef3548d672b.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/870ac1e4714646c2b8742a0d32948152.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/512542ccedc54661b12c624e42430771.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a404641a7a5e47ac8d9380914da927db.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6730c141a94643afadff4a1e60a3c7.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8eff7ddb892c4b2fb2fe0a475eb929df.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75246d56ced74387aa3a4d2cbef79a5c.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e0c9ff89630422f82c4c453ad9db98a.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82f9516b363f4125a212e14a09d94010.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8869b495d99148748af2788f88a88ac0.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba71d543a8674d1ca478ec7c73f14d93.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89bfd4eb1c0f4b1cac6edefc617aae24.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eeb22880ed941feae03ba177ab51003.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87b0666d5ae14eba89f3cb13aea5ac90.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f4fcd2e229247479a769ed5d3dbfe9e.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/496fe45cca2e4dd78e734c73e4087a09.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea72a5207e424661aeeb0fdc0c1cb6e1.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/200562e9d9aa40688e9e22498aeafa17.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/482c05e3dfe34f8688e34ca1cfc70977.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d03c4572bd4d3080942e6857545e7a.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a718b3b0d6fe4cff92040f095102dd9f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8b48ac515144a66bc6a1bcd03d0ad03.pdf

Horário: 20/05/2024 19:04 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e183ef3be57141aa87583098cc54b17e.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

TOTAL DO PROCESSO: **457.500,00**

JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI **10.315.503/0001-00** **457.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 172.125,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 172.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 171.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 57.375,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 57.375,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 57.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 57.000,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19dc32cbbb5c47ea8360fafa916a57ac.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48f289674f24f9e9ba7712b1d9c7776.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82a6bf83925f4cecbdec9ca36eea44d3.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cecceaba04a4e208103b29e65e114b7.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a32b93b1015b4fae859dc7e4123430fa.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09c485bc4b5d4374afea451dc8f4708f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef72225ded55440688fa00861a36c252.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c59a6e7ab93428c8c86e6b6220dfcbf.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d256310fad91434aa1fe7f3915980211.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cb1d1022c1e4b6ca0bd381b15f822c8.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4014c055b0e43899b2580eda53a9076.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e633ec26337243dea7898791ac38f67f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d30245d7ccbb42a9bd6da8eb2e9b1542.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aba25bc6092434eb7ee5b3c876c3795.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55d013b1bab348c2a069a3db29c69a18.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34cd24258eae45969deb511fafe94331.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6685bffd3e1f480b821eb4c35b7f8ac3.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8122bd0151c64271815a4fa05d83ab9f.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4ed6212fa404de0ad6430bfb5eb1f85.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e814f85a4b8489f8b8fd74320bd8f83.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92c33dfd14e84ed4a74bc3e5f10bd55e.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7859b6116cb42b69940eea2eb7af78e.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e4b8f48d9b4d69b46be34c6bd030ab.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0710667e67c4cc18831f63bd20afc46.pdf

Horário: 20/05/2024 19:26 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc5e5b0ea0b4b8c93ce99a1b1226854.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

TOTAL DO PROCESSO: **457.500,00**

FR TRANSPORTE EIRELI **12.958.215/0001-07** **457.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 172.125,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 172.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 139 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 171.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 57.375,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 57.375,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 57.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 57.000,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c02e288f309e45e9a8f3f94ea8ef7f5d.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f01b127fd750439db00703262f24c66f.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04929783d0a547efb82b398a3e603167.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bec88e449db949b8b122b97b9dda87af.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9da005d4e8d4d768499c9708ee9c48d.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06cc7779499040f1bcfe138fa53bd6ff.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12bc6a4f5bf4641bbddb7e86c88a046.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5137b001205419d97e6f98a4e19182a.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24e05fe033ef461a81e7c1cb371b4eb5.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8128a032f2749eeb699f1722175165b.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/288c6d2e4c334de6a500519a2043e7e3.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04bdcc9460cb4cea9cc6777816afa96a.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44306d1bfb1c4025993649be50d6df2c.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87a6987bac6c49d082538feab118ae54.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca6bd49958f1425582dc563e3fe74749.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9b69db9af654030b485a9e134783da2.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33faec9a67b54fc39b633295f535ba27.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f3ad4add2b945aaaebd965afac8ed85.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46d9217196a442a49a4570d373c08bc0.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67378387dae84cf4b6786a6ff2fb25d4.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd8d197c7424838992254b3c23516e6.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9938d8ecbf9f478f92d4b5d35d41e814.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/610836c88f2844b9998a05f5d8edb0d4.xlsm

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/188a9554087a4ad19f1469e1320d1ad2.pdf

Horário: 20/05/2024 20:03 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09bf84cf7323488ba8efef2a1472ef9c.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

TOTAL DO PROCESSO: **452.500,00**

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**20.400.158/0001-66**	**452.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 170.625,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 170.625,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 138 **Total: 168.750,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 168.750,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 56.875,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,10** Total Item: 56.875,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 139 **Total: 56.250,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 56.250,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89f78c318a0c416b8881b4c9ca408b8f.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1549d23a69c54f698757d7a871aee179.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62682e1572474a728d60820c820fffce.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58c96f74677e47bbb1f259000b03d158.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06bdd01c73844d4685d1961034ca85e7.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b86a8766af2a4f5bbedf17514209db47.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ec193f83914e869c86829016f85c1a.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd84b326de754171a24e44142d2b2eae.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50e601eb80cb48d5b4d9f4dc2aa10a2a.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32813031193b4f31954d16278128d176.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/962b7f17aa5d477083aeff5c9f088f6a.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae4d9a4b2fad4d11929e79e45fb7ec3f.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e52b1d818ef41aa9e17bd38956dbea9.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95b09b229bca4adab1b2c7d3f27c0ead.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe22931f1064fc5a98df2183e8af084.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d87e917ed1f476289aa7f7acf3cb0b3.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ad7335d7b9a4983bbba721f5072781c.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fde7862dcd12424c9ab023ddb0c23d0c.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4e739624fbe4ac5a43f01bcf44af04d.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/711be12c832648b2942921ff6edb1d86.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80bad620a5d842dca5eeb0a15277626c.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 21/05/2024 10:06 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d60902ab664c0ba1947492bd7ab7ec.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70d5d6fba7254a25865103e42afbd399.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64aa695f14224691bade66ba3d9abd52.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a17d1930b24448da0e29538b0779fe9.pdf

Horário: 20/05/2024 22:06 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e281238fc974acc8793b58c879963f1.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

TOTAL DO PROCESSO: **457.500,00**

TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**12.069.133/0001-01**	**457.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 172.125,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 172.125,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 036 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 171.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 57.375,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 9,18** Total Item: 57.375,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 137 **Total: 57.000,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 9,12** Total Item: 57.000,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7500f0d2ba094d0883f5698e71b077f2.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6166d3a861f840ff9326c0126f8fda98.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bab82e5f5db4c6bb5e1aac2e81d103a.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2411735a0a14c12a699d71a20b47214.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570e52f3a6014bccb4dc5f58c6f9a3a3.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d38aa631d245420a89048212c9bf4f65.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87517632154848feaff7ffbb2ee015ac.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7463cf87416c47fc9df2ca8459e53135.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/425d2cbd0d514d69ac3ea0755dae9fb4.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/363f654c9eb74f10bfc359344d936ba1.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/800bdbaab0e74aa9b2489d6d2a9cab18.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06067a1fc40d44778eaf3dda2c236789.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00fb6db231f6439da4d4997a55044b52.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d0643f4ed041a09128e0eda9fade50.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c6c49aee79745e4afb40742eba85e8f.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99ab564990f847cf86762fb63be5bf74.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df004c0034942959f67adf22b129bed.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a41265b0834a4ca8544bc1c18895a0.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/015dfddf92a14854bc47fa473c3bb433.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fed1868aec4d46d7b2897c8fce779542.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b5b1fcec22a406595dcf0882cb1d328.pdf

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4fcac10865a4fbca3b2b8cb8e18f5d0.zip

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad3a2f5609464e2ab8bc2f66329c9dec.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70675bf4e9cc4b1f96d5a05f0816cea7.pdf

Horário: 20/05/2024 22:56 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4985d23c334542ec89d0809aeb7aea8b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:35.339.106/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LOTUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.400.158/0001-66, com endereço na RUA POMBOS, 200 CANDEIAS JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CEP: 54.440-360, realizou de forma satisfatória a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS E VANS COM MOTORISTA**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, conforme planilha descritiva a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.
01	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA, BAGAGEIRO; MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA CATEGORIA; NO VALOR DA KM JÁ INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL.	KM	5.000
02	VAN COM ITENS ABAIXO; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA, BAGAGEIRO; MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS PARA CATEGORIA; NO VALOR DA KM JÁ INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL	KM	3.000

RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:35339106000107
Assinado de forma digital por RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA:35339106000107
Dados: 2024.05.14 11:26:32 -03'00'

Recife/PE, 14 de maio de 2024.

RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTA
EDUARDO HENRIQUE DE LUCENA RABELLO

LÓTUS

000286

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66**, DECLARA QUE IRÁ DISPOR DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.20 20:41:34 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

SEFAZ - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

NOTA GUARARAPES - NFS-e

N° da Nota	N° da substituída
000000003	
Data de Emissão	**Competência**
17-05-2024 às 14:08:22	MAI/2024
Codigo de Verificação	**Data Prest. de Serviço**
VDIS86533	17/05/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

000237

CNPJ: 20.400.158/0001-66 **Inscrição Municipal:** 126.680-2

Razão social: LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA POMBOS 200 54440-360 CANDEIAS SL 805

Município: JABOATÃO DOS GUARARAPES **UF:** PE

Telefone: 81-41418800 **E-mail:** FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: RIO NILO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

CPF/CNPJ/PAS: 35.339.106/0001-07 **Inscrição Municipal:**

Endereço: RUA ERNESTO DE PAULA SANTOS 1172 51021-330 BOA VIAGEM

Município: RECIFE **UF:** PE

Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

16.02-Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	1.00	14.500,00	14.500,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R$:14.500,00

Deduções (R$)	Base Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	14.500,00	5,00	725,00	0,00
INSS (RS)	**IRPJ (RS)**	**CSLL (RS)**	**COFINS (R$)**	**PIS/PASEP (R$)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

: HOMOLOGADO As informações tributárias acima descritas atendem ao disposto no art. 1° da Lei Federal n° 12.741/201

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzAoFCCk94Jrg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA
MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 20.400.158/0001-66

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16091978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 506746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) R CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430-100, BRASIL. Administrador da empresa: MARCOS PEREIRA DA SILVA, com sede na AV DO CONTORNO, 350, ANEXO A, BARRA DE JANGADA, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54490-114, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26801586528 e no CNPJ sob nº 20.400.158/0001-66, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga mutuamente o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **FLOR DE LOTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passará a ter sua sede na: RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, CEP: 54440-360.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DEINSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS EMATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OUESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMOPRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS- COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC.- CAFÉ MOÍDO - SORVETES,EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES); OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO EPLASTIFICAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DEAR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTESDOMISSANITÁRIOS;

16/02/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272744117191784

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbBWUMzAoFCCkdJrg&chave2=blvYHKotZXwAGXcK14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNAE FISCAL

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando a constituir o capital de sociedade limitada, representados por 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (real) cada uma, cujo cada uma subscrita e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do seu único sócio Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** é restrita ao valor de suas quotas, único sócio responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – MARCOS PEREIRA DA SILVA com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declara seu único sócio o Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** que a sociedade, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a seu único sócio Sr. **MARCOS PEREIRA DA SILVA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

16/02/2024
JUCEPE Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272744117191784

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJqBRbSWUMzAoFCCk9dJrg&chave2=bivYHKotZAwAGXcKi4FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O único Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O foro permanece em **JABOATAO DOS GUARARAPES/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Firma ato contínuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTUIÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16091978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF n° 067.333.274-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 506746, órgão expedidor INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) R CAMPO GRANDE, 389, CASA B, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54430-100, BRASIL.

Tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** e nome fantasia **FLOR DE LOTOS.** (art.997, II, CC/2002).

16/02/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272744117191784

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSNUM2AoFCCk9dJrg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da empresa permanece na RUA POMBOS, 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, CEP: 54440-360, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelo sócio, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem seu enquadramento como **MICROEMPRESA-ME** nos termos da lei complementar n° 123, 14/12/2006.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade são as atividades:
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades na data **06/06/2014**, e a partir do deferimento deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade Limitada, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passando a constituir o capital de sociedade limitada, representados por 200.000 (duzentas mil), quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (real) cada uma, cujo cada uma subscrita e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando assim distribuído:

Sócio	N° de Quotas	Participação (%)	Valor R$
MARCOS PEREIRA DA SILVA	200.000	100%	200.000,00
Total	200.000	100%	200.000,00

16/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272744117191784

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzAoFCCk9dJrg&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do seu único sócio **MARCOS PEREIRA DA SILVA** é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: MARCOS PEREIRA DA SILVA com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a seu único sócio **MARCOS PEREIRA DA SILVA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o seu único administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado do seu único sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do seu único sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu único sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

16/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272744117191784

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMzAoPCCk9dJrg&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327491-MARCOS PEREIRA DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do seu único sócio, com observância da Lei n° 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O foro permanece em **JABOATAO DOS GUARARAPES/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento particular de alteração por transformação de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal.

JABOATAO DOS GUARARAPES, 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA

16/02/2024

Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272744117191784

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

249772183

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

000294

NOME DA EMPRESA	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249772183 - 16/02/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26203242001
CNPJ 20.400.158/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024
SOB N: 26203242001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06733327481 - MARCOS PEREIRA DA SILVA - Assinado em 16/02/2024 às 15:47:23

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

16/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 26203242001 de 16/02/2024 Protocolo 249772183 de 16/02/2024 NIRE 26203242001
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 272744117191784

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1** 000295

Contém este livro folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário do periodo 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa ..... FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo ..... Atividades Comércio Varejista de artigos de papelaria

Endereço ..... RUA POMBOS, 200

Complemento .....: SALA 805

Bairro .....: CANDEIAS

Municipio .....: JABOATÃO DOS GUARARAPES

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 20.400.158/0001-66

Inscrição Estadual.....: 0580287-30

Registro na junta.....: 26203242001 Data registro: 16/02/2024

Inscrição Municipal.....: 1266802

RECIFE,PE 05/03/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=zlOD56KlTVZPWIWwDxiNj90Zi4U8Gzl1v_8L2FF4WeFF6FER4rFZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249861071 Protocolo 249861071 de 05/03/2024
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203242001
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263599504235
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral

Empresa: **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Endereço: RUA POMBOS, 200 SALA 805, BAIRRO CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.440-360

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 26203242001 Data: 16/02/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 05/03
Hora:

000296

LIVRO DIARIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/12/2021	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR DO CAPITAL SUSBCRITO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDO EM 200.000 MIL QUOTAS NOP VALOR DE R$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDACORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOBNIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.	200.000,00	
02/12/2021	2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	VALOR DO CAPITAL SUSBCRITO R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) DIVIDO EM 200.000 MIL QUOTAS NOP VALOR DE R$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDACORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOBNIRE Nº 26203242001, CABENDO 200.000 MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.		200.000,00
02/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR DE R$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº26203242001, CABENDO 200.000 DUZENTAS MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.	200.000,00	
02/12/2021	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	VALOR DE R$ 1,00 REAL CADA UMA TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL CONFORME CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NIRE Nº26203242001, CABENDO 200.000 DUZENTAS MIL QUOTAS AO SOCIO MARCOS PEREIRA DA SILVA.		200.000,00
			TOTAL DO DIA	200.000,00	200.000,00
			TOTAL DO MÊS	200.000,00	200.000,00

RECIFE, 05 de março de 2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva

CPF:023.834.944-61

Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZPWIWwDxiNj90Z14U8G2llv_8L2FF4WeFF6FER4rFZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

RECIFE,PE 05/03/2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva
CPF:023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=JlOD56K1TVZPWIWwDxiNj90Zi4U8Gzllv_8L2FF4WeFF6FER4rFZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Empresa: **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERV. LTDA**
C.N.P.J.: 20.400.158/0001-66
Insc. Junta Comercial: 26203242001 Data: 16/03/2024
Endereço: RUA R POMBOS, 200, SALA 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP 54.440-360
01/01/2023 a 31/12/2023
Período:
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0004
Emissão: 05/03/2024
Hora: 10:20:56

000298

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	200.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	200.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	200.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	200.000,00D
149	2	PASSIVO	200.000,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C

RECIFE, 05 de março de 2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva

CPF:023.834.944-61
Sócio administrador

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TV2PWIWwDxiNj90Zi4U8Gz1lv_8L2FF4WeFF6FER4rF2Aw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVZPWIWwDxiNj90zi4U8Gzl1v_8L2FP4WePF6PER4rFZAw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06733327481-MARCOS PEREIRA DA SILVA|09552038480-ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

NOTA EXPLICATIVA

000299

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tintas e produtos alimenticios, serviços de encadernação, construção de edificios, instalação e manutenção elétrica e comércio varejista de produtos saneantesdomissanitários.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) **Apuração do resultado** - O Resultado é apurado pelo regime contábil de competência, sendo, tributada pelo regime Lucro Presumido.

b) **Ativo Circulante e não Circulante** - Os ativos estão representados ao valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidas ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo.

c) **Passivo Circulante e não circulante** - São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

d) **Patrimônio Liquido - Capital Social** - São demonstrados por valores quando houver o resultado entre receitas menos despesas correspondentes ao exercício.

Recife,PE 05/03/2024.

Roberto Gomes de Freitas Júnior
Contador CRC PE 029998/O3

Marcos Pereira da Silva

CPF:023.834.944-61
Sócio administrador

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249661071 Protocolo 249661071 de 05/03/2024
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203242001
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 26359950423S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00988800408 - Secretário Geral

Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE

Termo de Autenticação

000300

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
NIRE:	**26203242001**
CNPJ:	**20.400.158/0001-66**
Protocolo:	**249661071**
Tipo de Livro:	**DIARIO**
Número de Ordem:	**1**
ID do Arquivo:	**LIVRO DIARIO N. 01.pdf**
Início da Escrituração:	**01/01/2023**
Término da	**31/12/2023**
Data da Autenticação:	**07/03/2024 16:03:00**
N. da Autenticação:	**249661071**
Hash do Requerimento:	
Hash do Livro:	**f38ae4e036eb5c5bbdf89a60696b80e42652e9720ca0e06e6105c8cbe08f2274**

Recife - PE, 07/03/2024 16:03:00

Joao Paulo Rocha Damasceno
Secretário-Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**MARCOS PEREIRA DA SILVA**	
CPF:	**067.333.274-81**	
Assinado em:	**07/03/2024 16:03:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**ROBERTO GOMES DE FREITAS JUNIOR**	
CPF:	**095.520.384-80**	
Assinado em:	**07/03/2024 16:03:00**	**CONTADOR**

JUCEPE

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 07/03/2024
Arquivamento 249661071 Protocolo 249661071 de 05/03/2024
Nome da empresa FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NIRE 26203242001
Esta documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 263599504235
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968600406 - Secretário Geral

JUCEPE

NIRE: **26203242001**
CNPJ: **20.400.158/0001-66**
Protocolo: **249661071**
Arquivamento: **07/03/2024 16:03:00**
Nome Empresarial: **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso: http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx e informe o código de autenticidade.

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

000302

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBERTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR
REGISTRO..... : PE-029998/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.520.384-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/04/2024 as 09:38:41.
Válido até: 18/07/2024.
Código de Controle: 686290.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

000303

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ROBERTO GOMES DE FREITAS JÚNIOR
REGISTRO..... :	PE-029998/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.520.384-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/04/2024 as 09:46:48.
Válido até: 18/07/2024.
Código de Controle: 698771.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000304

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.400.158/0001-66 **MATRIZ**		**06/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOTUS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários
20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POMBOS	**200**	**SL 805**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
54.440-360	**CANDEIAS**	**JABOATAO DOS GUARARAPES**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM	**(81) 8480-9750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **20:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000305

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.400.158/0001-66 **MATRIZ**		**06/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R POMBOS	**200**	**SL 805**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
54.440-360	**CANDEIAS**	**JABOATAO DOS GUARARAPES**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLORDELOTUSNEGOCIOS@GMAIL.COM	**(81) 8480-9750**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **20:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

000306

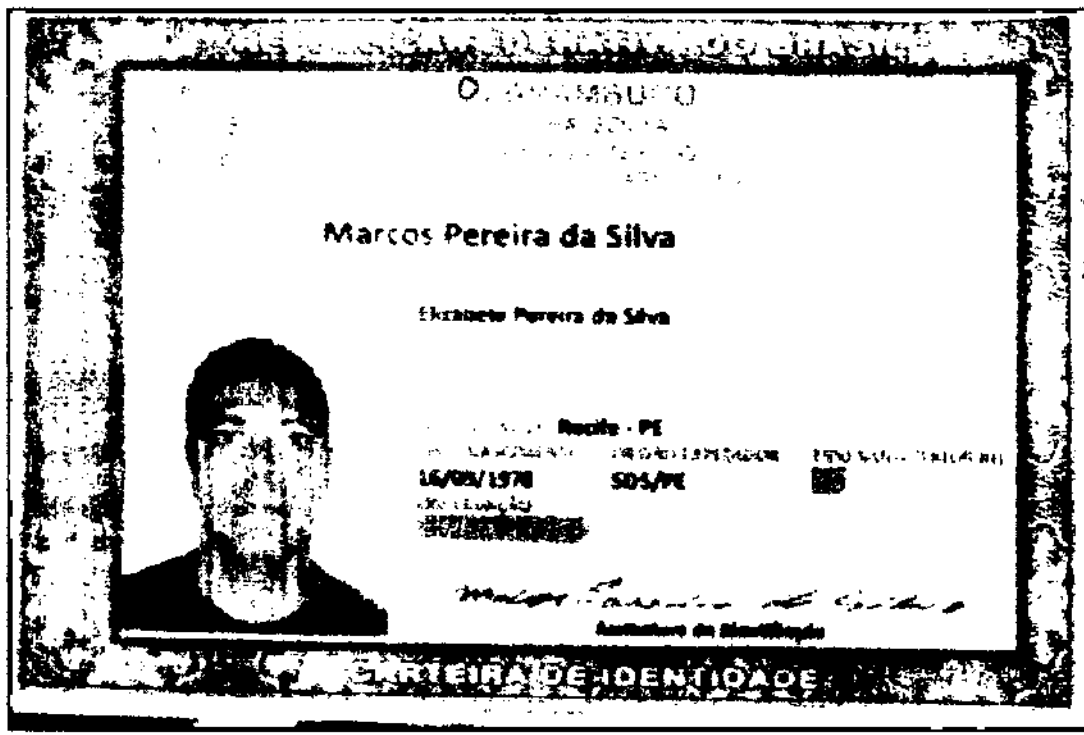
Marcos Pereira da Silva

Recife - PE

16/05/1978 SDS/PE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

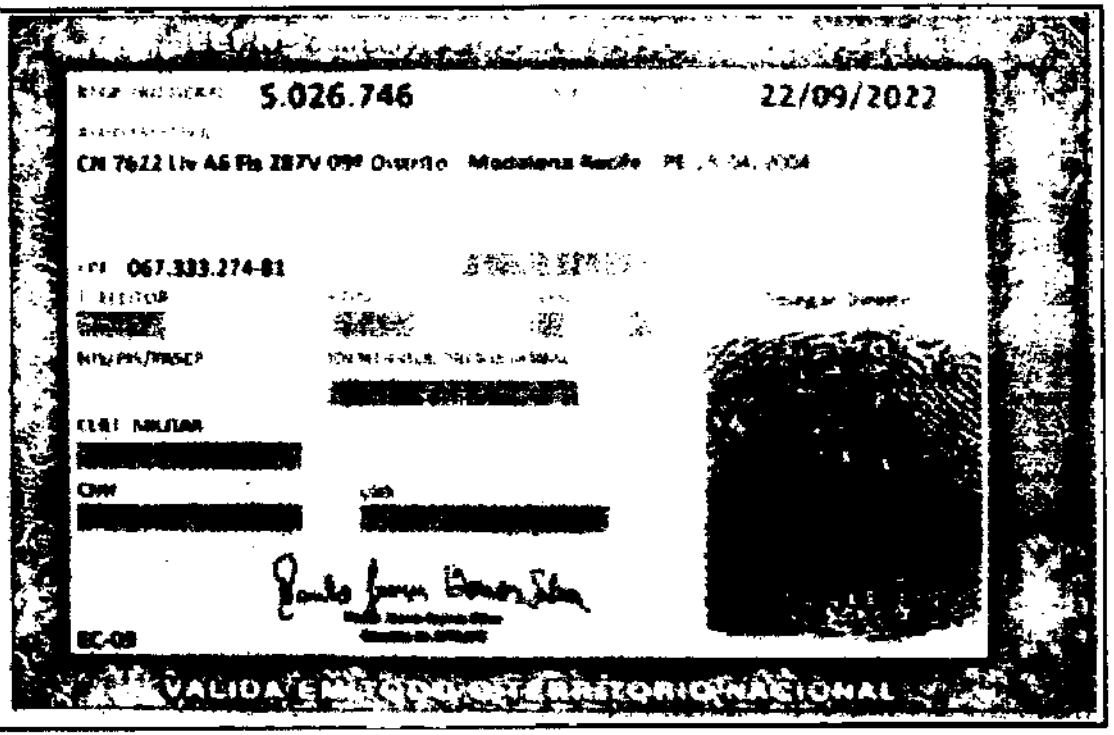
5.026.746 22/09/2022

CPF 067.333.274-81

EC-08

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000307

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:22 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2024.
Código de controle da certidão: **208A.2AFC.0602.BE7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

000308

Número da Certidão: 2024.000003603285-86 **Data de Emissão:** 05/04/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Endereço:	**RUA POMBOS N. 200 - SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.440-360**
CNPJ:	**20.400.158/0001-66**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/07/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 05/04/2024 15:58:54

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 085.040 000309

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	126.680-2		
Sequencial Imobiliário	15308146		
Denominação	LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Nome de Fantasia	LOTUS		
CNPJ/CPF	20.400.158/0001-66		
Logradouro	RUA POMBOS	200	SL 805
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360		
Atividade Principal	-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Cadastrado desde	09/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de MAIO de 2024.

Código de Validação
QRTE31474

Voltar | Imprimir

000310

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.400.158/0001-66
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVCOS LTDA
Endereço: R POMBOS 200 SL 805 / CANDEIAS / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/05/2024 a 15/06/2024

Certificação Número: 2024051708196224891505

Informação obtida em 20/05/2024 20:17:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014

Endereco:
RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PEREIRA DA SILVA [illegible].333.274-81	200.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/02/2024	26203242001		

Ato: 002 - ALTERACÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereco: XXXXXX

Observação

249592924

CONTROLE: 5022320723685 CPF SOLICITANTE: 095.520.384-60 NIRE: 26203242001 EMITIDA: 19/03/2024 PROTOCOLO: 249592924

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014
Endereco: RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360			

RECIFE - PE, 19 de Março de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249592924

CONTROLE: 5022320723685 CPF SOLICITANTE: 095.520.384-80 NIRE: 26203242001 EMITIDA: 19/03/2024 PROTOCOLO: 249592924

000313

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Certidão nº: 15945370/2024
Expedição: 08/03/2024, às 08:36:21
Validade: 04/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.400.158/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000314

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/05/2024 20h29min **Data de Validade: 19/06/2024**

Nº da Certidão: 01833577/2024 **Nº da Autenticidade: 54.KK.S4.4G.FX**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 20.400.158/0001-66	**Inscrição Estadual: 058028730**
Endereço Residencial: RUA POMBOS, 200	**Compl:**
Bairro: CANDEIAS	**Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

000315

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 20/05/2024 20h30mln **Data de Validade:** 19/06/2024

Nº da Certidão: 01833579/2024 **Nº da Autenticidade:** YN.TE.F5.NX.S5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 20.400.158/0001-66	**Inscrição Estadual:** 058028730
Endereço Residencial: RUA POMBOS, 200	**Compl:**
Bairro: CANDEIAS	**Cidade:** Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014

Endereco:
RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital Integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PEREIRA DA SILVA [illegible]7.333.274-81	200.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/02/2024	26203242001		

Ato: 002 - ALTERACÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

249592924

CONTROLE: 5022320723685 CPF SOLICITANTE: 095.520.384-80 NIRE: 26203242001 EMITIDA: 19/03/2024 PROTOCOLO: 249592924

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014
Endereco: RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360			

RECIFE - PE, 19 de Março de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249592924

CONTROLE: 5022320723685 CPF SOLICITANTE: 095.520.384-80 NIRE: 26203242001 EMITIDA: 19/03/2024 PROTOCOLO: 249592924

000318

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014

Endereco:
RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC. CAFE MOIDO SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PEREIRA DA SILVA [illegible].333.274-81	200.000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUACÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
16/02/2024	26203242001		

Ato: 002 - ALTERACÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

249592924

CONTROLE: 5022320723685 CPF SOLICITANTE: 095.520.384-80 NIRE: 26203242001 EMITIDA: 19/03/2024 PROTOCOLO: 249592924

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
26203242001	20.400.158/0001-66	06/06/2014	06/06/2014
Endereco: RUA POMBOS, 200 SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE - CEP: 54440360			

RECIFE - PE, 19 de Março de 2024

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

249592924

CONTROLE: 5022320723685 CPF SOLICITANTE: 095.520.384-80 NIRE: 26203242001 EMITIDA: 19/03/2024 PROTOCOLO: 249592924

LÓTUS

000320

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66,** DECLARA:

(X) QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;

(X) QUE A EMPRESA FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66 ENQUADRA-SE COMO **MICROEMPRESA;**

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998;

(X) NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

(X) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024;

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.20 20:45:17 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

LÓTUS

000321

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66**, DECLARA:

(X) QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;

(X) QUE A EMPRESA FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66 ENQUADRA-SE COMO **MICROEMPRESA;**

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998;

(X) NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

(X) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024;

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.20 20:45:17 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

LÓTUS

000322

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66**, DECLARA:

(X) QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;

(X) QUE A EMPRESA FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66 ENQUADRA-SE COMO **MICROEMPRESA;**

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998;

(X) NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E, OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

(X) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024;

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.20 20:45:17 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

LÓTUS

000323

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66**, DECLARA:

(X) QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;

(X) QUE A EMPRESA FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66 ENQUADRA-SE COMO **MICROEMPRESA;**

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998;

(X) NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

(X) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024;

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.20 20:45:17 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

LÓTUS

000324

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66**, DECLARA:

(X) QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;

(X) QUE A EMPRESA FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66 ENQUADRA-SE COMO **MICROEMPRESA;**

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998;

(X) NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

(X) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024;

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166 Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166 Dados: 2024.05.20 20:45:17 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

LÓTUS

000325

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

MARCOS PEREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG 506746, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66**, DECLARA:

(X) QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;

(X) QUE A EMPRESA FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 20.400.158/0001-66 ENQUADRA-SE COMO **MICROEMPRESA;**

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1998;

(X) NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

(X) EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024;

(X) PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, QUE CUMPRE A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.20 20:45:17 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2024 20:59:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **20.400.158/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LÓTUS

000327

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

- **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: FLOR DE LOTOS
RAZÃO SOCIAL: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
INSC. EST.: 0580287-30
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)
ENDEREÇO: RUA POMBOS, 200 SL 805
BAIRRO: Candeias
CIDADE: Jaboatão dos Guararapes PE
CEP: 54440360
E-MAIL: flordelotusnegocios@gmail.com
TELEFONE: 81 8480-9750
BANCO DA LICITANTE: 403 - Cora SCD
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 4731991-0
Nº DA AGÊNCIA: 0001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**: AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***	**KM**	18.750	R$ 9,10	R$ 172.125,00
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS:**	**KM**	18.750	R$ 9,00	R$ 170.625,00

	TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***				
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES:** AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***	KM	6.250	R$ 9,10	R$ 168.750,00
4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3):** 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;	KM	6.250	R$ 9,00	R$ 56.875,00

LÓTUS

000329

	INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***				

VALOR GLOBAL R$ 452.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A EMPRESA: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº.14.133/2021.
5 QUE O PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 20 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.20 20:57:46 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

Alto contraste

Topo | Conteúdo

Efisco SEFAZ PE

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA

000330

Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0580287-30
CPF/CNPJ:	20.400.158/0001-55
Razão Social:	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:	FLOR DE LOTOS

Endereço

CEP:	54.440-360
Rua:	RUA POMBOS
Número:	200
Complemento:	- SL 805
Bairro:	CANDEIAS
Município:	JABOATAO DOS GUARARAPES
Município IBGE:	7901
Estado:	PE
Telefone:	81 85117178
Email:	LEAOTERRAMAR@GMAIL.COM

Informações Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	200.000,00
Regime:	NORMAL
Situação [illegible]GRA:	ATIVO
[illegible]o [illegible]ntribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	09/06/2014
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades Econômicas

Atividade Principal:	4761-0/03
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade Secundária:	4754-7/03
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
	1822-8/01
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
	4744-0/99
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4729-6/99
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4322-3/02
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
	4756-3/00
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4399-1/03
	OBRAS DE ALVENARIA
	4789-0/05
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4753-9/00
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	0161-0/99
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4120-4/00
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024 às 21:49:33

Voltar (V)

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Validade 31/01/2025

000331

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente concede o presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, considerando o expediente protocolado sob o nº 01165.1/2024.

1. DADOS DO EMPREENDEDOR

Nome/Razão Social
FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ
20.400.158/0001-66

Atividade principal

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente.

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço
R POMBOS, Nº 200, SL 805, CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

Sequencial Insc. Imobiliária
15308146 1.3110.081.03.0274.0065.5

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

AVCB - ATESTADO DE REGULARIDADE BOMBEIRO PROTOCOLO Nº: 2452830191924, VÁLIDO ATÉ 31/01/2025; LAUDO DE VISTORIA DO IMÓVEL - RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. CÍVIL: TONYBERG BASTOS CORREIA – CREA PE041040-D/PE, ART Nº PE20235420901; PROTOCOLO DA LICENÇA SANITÁRIA Nº00317.1/2024 – ABERTURA 24/11/2022; CNPJ; CONTRATO SOCIAL; ALVARÁ ANTERIOR; CONTRATO DE LOCAÇÃO.

4. CONDICIONANTES

A EMPRESA DEVERÁ MANTER AS LICENÇAS EM DIA: A LICENÇA DE OPERAÇÃO, BEM COMO O ATESTADO DE REGULARIDADE/CBMPE PARA A EMPRESA E DEVEM ESTAR VÁLIDOS. AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, ESTABILIDADE, HABITABILIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA DA EDIFICAÇÃO DEVEM SER MANTIDAS E OS REQUISITOS DE INSTALAÇÃO CONSTANTES DA LEI 972/2013 DEVEM SER OBEDECIDOS.

5. OBSERVAÇÕES

PLANO DIRETOR LEI Nº 17/2013 / USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO LEI Nº 972/2013 / CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES LEI Nº 973/2013 / PORTARIA

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Validade 31/01/2025

Nº 01/2018 - SEDES - PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS APROVAÇÕES NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO. 000332

O presente documento foi gerado eletronicamente no portal do licenciamento integrado do Jaboatão dos Guararapes.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Janeiro de 2024

Código de controle da certidão **ALUB.CE54.E46C.8530**

Para verificar a autencidade, acesse:

https://cidadao-jaboatao.sissofia.com.br/processos/URB/0116512022/baixar-licenca?tk=$2y$10$huU63OW6TxWotYGgetorQuPbGLuEjyq6Y0SK3j4KOyMAhW2mYAZr2

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2024 13:18:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI
20/05/2024 13:41:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
20/05/2024 19:04:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
20/05/2024 19:25:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI
20/05/2024 19:26:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI
20/05/2024 20:02:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FR TRANSPORTE EIRELI
20/05/2024 20:03:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FR TRANSPORTE EIRELI
20/05/2024 22:06:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/05/2024 22:56:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.
Quantidade: 18.750 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 112.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	057	20.400.158/0001-66	9,10	6,00		Sim
2	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	148	23.611.333/0001-52	9,18	7,50	25,00	Sim
3	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	068	14.556.869/0001-21	9,18	7,85	4,67	Sim
4	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	076	10.315.503/0001-00	9,18	8,00	1,91	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	059	12.069.133/0001-01	9,18	8,10	1,25	Sim
6	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	043	24.292.657/0001-38	9,18	9,18	13,33	Sim
7	FR TRANSPORTE EIRELI	136	12.958.215/0001-07	9,18	9,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

08/05/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:41	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 148)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 076)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 136)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**9,10**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,18**
21/05/2024 09:34:50	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 148)	**9,05**
21/05/2024 09:36:10	**MENSAGEM**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	
Sr pregoeiro eu não estou conseguindo dar lance.			
21/05/2024 09:36:32	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 076)	**9,00**
21/05/2024 09:36:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia!!			
21/05/2024 09:37:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Favor entrar em contato com o suporte do BLL.			
21/05/2024 09:37:38	**MENSAGEM**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	
Ok			
21/05/2024 09:37:52	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,90**
21/05/2024 09:39:13	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,85**
21/05/2024 09:40:44	**MENSAGEM**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	
Mesmo eu colocando preço baixo da a mesma mensagem O valor do lance precisa respeitar o intervalo mínimo entre lances de 0,05 dos lances intermediários ou da melhor oferta.			
21/05/2024 09:41:19	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,80**
21/05/2024 09:41:36	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**8,75**
21/05/2024 09:41:51	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,70**
21/05/2024 09:42:06	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,60**
21/05/2024 09:45:41	**TEMPO RANDÔMICO**		
21/05/2024 09:50:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/05/2024 09:50:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 136			
21/05/2024 09:50:41	**FECHADO 1**		
21/05/2024 09:50:53	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,10**
21/05/2024 09:50:55	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,85**
21/05/2024 09:50:57	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 148)	**7,50**
21/05/2024 09:51:07	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**6,00**
21/05/2024 09:51:31	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 076)	**8,00**
21/05/2024 09:55:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
21/05/2024 09:55:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
21/05/2024 09:55:42	**HABILITAÇÃO**		

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v
Quantidade: 18.750 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 106.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	138	20.400.158/0001-66	9,00	5,70		Sim
2	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	077	14.556.869/0001-21	9,12	7,40	29,82	Sim
3	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	146	23.611.333/0001-52	9,12	7,50	1,35	Sim
4	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	042	10.315.503/0001-00	9,12	7,55	0,67	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	036	12.069.133/0001-01	9,12	7,90	4,64	Sim
6	FR TRANSPORTE EIRELI	139	12.958.215/0001-07	9,12	9,12	15,44	Sim
7	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	089	24.292.657/0001-38	9,12	9,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:54	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 146)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**9,00**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,12**
21/05/2024 09:34:58	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 146)	**8,95**
21/05/2024 09:36:44	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**8,90**
21/05/2024 09:38:12	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,80**
21/05/2024 09:38:21	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**8,70**
21/05/2024 09:39:21	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,65**
21/05/2024 09:41:24	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**8,60**
21/05/2024 09:41:42	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**8,55**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

21/05/2024 09:41:56	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**8,40**
21/05/2024 09:42:23	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,35**
21/05/2024 09:45:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
21/05/2024 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/05/2024 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 089			
21/05/2024 09:46:54	**FECHADO 1**		
21/05/2024 09:47:19	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,70**
21/05/2024 09:47:19	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**7,90**
21/05/2024 09:47:21	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**7,40**
21/05/2024 09:47:51	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 146)	**7,50**
21/05/2024 09:49:20	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**7,55**
21/05/2024 09:51:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
21/05/2024 09:51:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
21/05/2024 09:51:55	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLOR DE LOTOS COMERCIO E	091	20.400.158/0001-66	9,10	6,00		Sim
2 JW MONTINO SANTOS EIRRELI	137	23.611.333/0001-52	9,18	7,50	25,00	Sim
3 CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	125	14.556.869/0001-21	9,18	7,85	4,67	Sim
4 TRANSCOSTA TRANSPORTE	085	12.069.133/0001-01	9,18	8,00	1,91	Sim
5 JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	079	10.315.503/0001-00	9,18	8,05	0,63	Sim
6 FR TRANSPORTE EIRELI	025	12.958.215/0001-07	9,18	9,18	14,04	Sim
7 J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	102	24.292.657/0001-38	9,18	9,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

08/05/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:54	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 137)	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 025)	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**9,10**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,18**
21/05/2024 09:35:06	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 137)	**9,05**
21/05/2024 09:37:01	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**9,00**
21/05/2024 09:38:36	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**8,80**
21/05/2024 09:39:29	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,75**
21/05/2024 09:41:28	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**8,70**
21/05/2024 09:42:01	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**8,65**
21/05/2024 09:42:38	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,60**
21/05/2024 09:45:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
21/05/2024 09:49:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/05/2024 09:49:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 102			
21/05/2024 09:49:55	**FECHADO 1**		
21/05/2024 09:50:13	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**7,85**
21/05/2024 09:50:16	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 137)	**7,50**
21/05/2024 09:50:19	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**6,00**
21/05/2024 09:50:25	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,00**
21/05/2024 09:50:37	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**8,05**
21/05/2024 09:54:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
21/05/2024 09:54:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
21/05/2024 09:54:55	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 35.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	139	20.400.158/0001-66	9,00	5,70		Sim
2	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	101	10.315.503/0001-00	9,12	7,40	29,82	Sim
3	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	006	23.611.333/0001-52	9,12	7,50	1,35	Sim
4	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	047	14.556.869/0001-21	9,12	7,65	2,00	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	137	12.069.133/0001-01	9,12	7,80	1,96	Sim
6	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	149	24.292.657/0001-38	9,12	9,12	16,92	Sim
7	FR TRANSPORTE EIRELI	089	12.958.215/0001-07	9,12	9,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:55	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 006)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**9,00**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,12**
21/05/2024 09:35:18	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 006)	**8,95**
21/05/2024 09:36:53	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**8,90**
21/05/2024 09:38:23	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,80**
21/05/2024 09:38:45	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**8,70**
21/05/2024 09:39:39	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,65**
21/05/2024 09:39:49	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,60**
21/05/2024 09:41:34	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**8,55**
21/05/2024 09:42:09	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**8,50**
21/05/2024 09:42:31	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,45**
21/05/2024 09:45:55	**TEMPO RANDÔMICO**		

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

21/05/2024 09:47:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/05/2024 09:47:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 089			
21/05/2024 09:47:55	**FECHADO 1**		
21/05/2024 09:48:12	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**5,70**
21/05/2024 09:48:15	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 006)	**7,50**
21/05/2024 09:48:15	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**7,65**
21/05/2024 09:48:43	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**7,40**
21/05/2024 09:49:16	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**7,80**
21/05/2024 09:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
21/05/2024 09:52:55	**HABILITAÇÃO**		
21/05/2024 09:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

LÓTUS

000340

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

- **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: FLOR DE LOTOS
RAZÃO SOCIAL: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
INSC. EST.: 0580287-30
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO (X)
ENDEREÇO: RUA POMBOS, 200 SL 805
BAIRRO: Candeias
CIDADE: Jaboatão dos Guararapes PE
CEP: 54440360
E-MAIL: flordelotusnegocios@gmail.com
TELEFONE: 81 8480-9750
BANCO DA LICITANTE: 403 - Cora SCD
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 4731991-0
Nº DA AGÊNCIA: 0001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**: AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***	**KM**	18.750	R$ 6,00	**R$ 112.500,00**
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS:**	**KM**	18.750	R$ 5,70	**R$ 106.875,00**

LÓTUS

	TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.***			000341	
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**: AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***	**KM**	6.250	R$ 6,00	**R$ 37.500,00**
4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3):** 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;	**KM**	**6.250**	R$ 5,70	**R$ 35.625,00**

LÓTUS

	INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. ***EXCLUSIVO PARA ME E EPP.***				

VALOR GLOBAL R$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

A EMPRESA: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5 QUE O PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Jaboatão dos Guararapes-PE, 21 de maio de 2024.

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166

Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Dados: 2024.05.21 10:05:18 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Marcos Pereira da Silva
Proprietário

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

TOTAL DO PROCESSO: **292.500,00**

FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**20.400.158/0001-66**	**292.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 6,00 **Total: 112.500,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 112.500,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 5,70 **Total: 106.875,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v

Quantidade: 18.750 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 106.875,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 6,00 **Total: 37.500,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,18 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 37.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 5,70 **Total: 35.625,00**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 Val. Ref.: 9,12 **Valor Unit.: 5,70** Total Item: 35.625,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIBA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2024 13:18:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI
20/05/2024 13:41:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
20/05/2024 19:04:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
20/05/2024 19:25:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI
20/05/2024 19:26:53	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI
20/05/2024 20:02:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FR TRANSPORTE EIRELI
20/05/2024 20:03:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FR TRANSPORTE EIRELI
20/05/2024 22:06:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20/05/2024 22:56:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI
21/05/2024 10:06:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo d1d60902ab664c0ba1947492bd7ab7ec.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.
Quantidade: 18.750 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 112.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	057	20.400.158/0001-66	9,10	6,00		Sim
2	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	148	23.611.333/0001-52	9,18	7,50	25,00	Sim
3	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	068	14.556.869/0001-21	9,18	7,85	4,67	Sim
4	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	076	10.315.503/0001-00	9,18	8,00	1,91	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	059	12.069.133/0001-01	9,18	8,10	1,25	Sim
6	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	043	24.292.657/0001-38	9,18	9,18	13,33	Sim
7	FR TRANSPORTE EIRELI	136	12.958.215/0001-07	9,18	9,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:41	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 148)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 076)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 136)	**9,18**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**9,10**
21/05/2024 09:30:41	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,18**
21/05/2024 09:34:50	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 148)	**9,05**
21/05/2024 09:36:10	**MENSAGEM**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	
Sr pregoeiro eu não estou conseguindo dar lance.			
21/05/2024 09:36:32	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 076)	**9,00**
21/05/2024 09:36:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia!!			
21/05/2024 09:37:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Favor entrar em contato com o suporte do BLL.			
21/05/2024 09:37:38	**MENSAGEM**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	
Ok			
21/05/2024 09:37:52	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,90**
21/05/2024 09:39:13	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,85**
21/05/2024 09:40:44	**MENSAGEM**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	
Mesmo eu colocando preço baixo da a mesma mensagem O valor do lance precisa respeitar o intervalo mínimo entre lances de 0,05 dos lances intermediários ou da melhor oferta.			
21/05/2024 09:41:19	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,80**
21/05/2024 09:41:36	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**8,75**
21/05/2024 09:41:51	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**8,70**
21/05/2024 09:42:06	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,60**
21/05/2024 09:45:41	**TEMPO RANDÔMICO**		
21/05/2024 09:50:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/05/2024 09:50:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 136			
21/05/2024 09:50:41	**FECHADO 1**		
21/05/2024 09:50:53	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,10**
21/05/2024 09:50:55	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**7,85**
21/05/2024 09:50:57	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 148)	**7,50**
21/05/2024 09:51:07	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	**6,00**
21/05/2024 09:51:31	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 076)	**8,00**
21/05/2024 09:55:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
21/05/2024 09:55:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

21/05/2024 09:55:42 **HABILITAÇÃO**

21/05/2024 10:08:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 10:15:19 **RECURSO MANIFESTADO** JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI

Manifestamos recurso, uma vez que a empresa descumpre o edital em seu item 9.3.1 nao apresentado balanço patrimonial dos 2 ultimos exercicios, além do item 9.2.1 nao apresentando marca na proposta, e 9.4.3 nao demostrando 50% da capacidade tecnica necessaria

21/05/2024 10:16:34 **RECURSO MANIFESTADO** JW MONTINO SANTOS EIRRELI

Manifesto recurso sobre habilitação da ganhadora, onde ocorre erros na parte economica e tecnica

21/05/2024 10:21:38 **RECURSO MANIFESTADO** CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

DESEJO MANIFESTAR RECURSO EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

21/05/2024 10:39:00 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/05/2024 15:03:48 **RECURSO REGISTRADO** JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI

RECURSO EM ANEXO

25/05/2024 00:00:01 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

31/05/2024 00:00:01 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/06/2024 11:03:02 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Considerando que o decurso de prazo, para interposição de recurso, sessou e que até o presente momento não obtivemos qualquer documento anexado ao sistema, daremos continuidade ao certame.

03/06/2024 11:04:42 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/06/2024 11:06:02 **ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v
Quantidade: 18.750 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 106.875,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	138	20.400.158/0001-66	9,00	5,70		Sim
2	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	077	14.556.869/0001-21	9,12	7,40	29,82	Sim
3	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	146	23.611.333/0001-52	9,12	7,50	1,35	Sim
4	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	042	10.315.503/0001-00	9,12	7,55	0,67	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	036	12.069.133/0001-01	9,12	7,90	4,64	Sim
6	FR TRANSPORTE EIRELI	139	12.958.215/0001-07	9,12	9,12	15,44	Sim
7	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	089	24.292.657/0001-38	9,12	9,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

08/05/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:54	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 146)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 139)	**9,12**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**9,00**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,12**
21/05/2024 09:34:58	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 146)	**8,95**
21/05/2024 09:36:44	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**8,90**
21/05/2024 09:38:12	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,80**
21/05/2024 09:38:21	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**8,70**
21/05/2024 09:39:21	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,65**
21/05/2024 09:41:24	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**8,60**
21/05/2024 09:41:42	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**8,55**
21/05/2024 09:41:56	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**8,40**
21/05/2024 09:42:23	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,35**
21/05/2024 09:45:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
21/05/2024 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/05/2024 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 089			
21/05/2024 09:46:54	**FECHADO 1**		
21/05/2024 09:47:19	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,70**
21/05/2024 09:47:19	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**7,90**
21/05/2024 09:47:21	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**7,40**
21/05/2024 09:47:51	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 146)	**7,50**
21/05/2024 09:49:20	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 042)	**7,55**
21/05/2024 09:51:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
21/05/2024 09:51:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
21/05/2024 09:51:55	**HABILITAÇÃO**		
21/05/2024 10:08:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/05/2024 10:15:10	**RECURSO MANIFESTADO**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
DESEJO MANIFESTAR RECURSO EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA			
21/05/2024 10:16:25	**RECURSO MANIFESTADO**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	
Manifestamos recurso, uma vez que a empresa descumpre o edital em seu item 9.3.1 nao apresentado balanço patrimonial dos 2 ultimos exercicios, além do item 9.2.1 nao apresentando marca na proposta, e 9.4.3 nao demostrando 50% da capacidade tecnica necessaria			
21/05/2024 10:16:38	**RECURSO MANIFESTADO**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	
Manifesto recurso sobre habilitação da ganhadora, onde ocorre erros na parte economica e tecnica			
21/05/2024 10:39:00	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

22/05/2024 15:04:01 **RECURSO REGISTRADO** JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI
RECURSO EM ANEXO

26/05/2024 00:00:05 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

31/05/2024 00:00:02 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/06/2024 11:03:32 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Considerando que o decurso de prazo, para interposição de recurso, sessou e que até o presente momento não obtivemos qualquer documento anexado ao sistema, daremos continuidade ao certame.

03/06/2024 11:04:50 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/06/2024 11:06:03 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.
Quantidade: 6.250 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLOR DE LOTOS COMERCIO E	091	20.400.158/0001-66	9,10	6,00		Sim
2 JW MONTINO SANTOS EIRRELI	137	23.611.333/0001-52	9,18	7,50	25,00	Sim
3 CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	125	14.556.869/0001-21	9,18	7,85	4,67	Sim
4 TRANSCOSTA TRANSPORTE	085	12.069.133/0001-01	9,18	8,00	1,91	Sim
5 JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	079	10.315.503/0001-00	9,18	8,05	0,63	Sim
6 FR TRANSPORTE EIRELI	025	12.958.215/0001-07	9,18	9,18	14,04	Sim
7 J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	102	24.292.657/0001-38	9,18	9,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/06/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:54	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 137)	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**9,18**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 025)	**9,18**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**9,10**
21/05/2024 09:30:54	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,18**
21/05/2024 09:35:06	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 137)	**9,05**
21/05/2024 09:37:01	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**9,00**
21/05/2024 09:38:36	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**8,80**
21/05/2024 09:39:29	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,75**
21/05/2024 09:41:28	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**8,70**
21/05/2024 09:42:01	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**8,65**
21/05/2024 09:42:38	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,60**

21/05/2024 09:45:54 **TEMPO RANDÔMICO**

21/05/2024 09:49:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

21/05/2024 09:49:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 102

21/05/2024 09:49:55 **FECHADO 1**

21/05/2024 09:50:13	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**7,85**
21/05/2024 09:50:16	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 137)	**7,50**
21/05/2024 09:50:19	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**6,00**
21/05/2024 09:50:25	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,00**
21/05/2024 09:50:37	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**8,05**

21/05/2024 09:54:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

21/05/2024 09:54:55 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

21/05/2024 09:54:55 **HABILITAÇÃO**

21/05/2024 10:08:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

21/05/2024 10:15:16 **RECURSO MANIFESTADO** CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

DESEJO MANIFESTAR RECURSO EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

21/05/2024 10:15:31 **RECURSO MANIFESTADO** JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI

Manifestamos recurso, uma vez que a empresa descumpre o edital em seu item 9.3.1 nao apresentado balanço patrimonial dos 2 ultimos exercicios, além do item 9.2.1 nao apresentando marca na proposta, e 9.4.3 nao demostrando 50% da capacidade tecnica necessaria

21/05/2024 10:16:40 **RECURSO MANIFESTADO** JW MONTINO SANTOS EIRRELI

Manifesto recurso sobre habilitação da ganhadora, onde ocorre erros na parte economica e tecnica

21/05/2024 10:39:00 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

22/05/2024 15:04:12 **RECURSO REGISTRADO** JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI

RECURSO EM ANEXO

25/05/2024 00:00:07 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

31/05/2024 00:00:03 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

03/06/2024 11:03:53 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

Considerando que o decurso de prazo, para interposição de recurso, sessou e que até o presente momento não obtivemos qualquer documento anexado ao sistema, daremos continuidade ao certame.

03/06/2024 11:04:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/06/2024 11:06:03 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 35.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	139	20.400.158/0001-66	9,00	5,70		Sim
2	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	101	10.315.503/0001-00	9,12	7,40	29,82	Sim
3	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	006	23.611.333/0001-52	9,12	7,50	1,35	Sim
4	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	047	14.556.869/0001-21	9,12	7,65	2,00	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	137	12.069.133/0001-01	9,12	7,80	1,96	Sim
6	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	149	24.292.657/0001-38	9,12	9,12	16,92	Sim
7	FR TRANSPORTE EIRELI	089	12.958.215/0001-07	9,12	9,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2024 17:19:11	**PUBLICADO**		
09/05/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
21/05/2024 09:30:55	**DISPUTA**		
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 006)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	FR TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**9,12**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**9,00**
21/05/2024 09:30:55	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**9,12**
21/05/2024 09:35:18	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 006)	**8,95**
21/05/2024 09:36:53	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**8,90**
21/05/2024 09:38:23	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,80**
21/05/2024 09:38:45	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**8,70**
21/05/2024 09:39:39	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,65**
21/05/2024 09:39:49	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,60**
21/05/2024 09:41:34	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**8,55**
21/05/2024 09:42:09	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**8,50**
21/05/2024 09:42:31	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**8,45**

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

21/05/2024 09:45:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
21/05/2024 09:47:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/05/2024 09:47:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 089			
21/05/2024 09:47:55	**FECHADO 1**		
21/05/2024 09:48:12	**LANCE**	FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**5,70**
21/05/2024 09:48:15	**LANCE**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI (PARTICIPANTE 006)	**7,50**
21/05/2024 09:48:15	**LANCE**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**7,65**
21/05/2024 09:48:43	**LANCE**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 101)	**7,40**
21/05/2024 09:49:16	**LANCE**	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	**7,80**
21/05/2024 09:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
21/05/2024 09:52:55	**HABILITAÇÃO**		
21/05/2024 09:52:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
21/05/2024 10:08:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
21/05/2024 10:15:20	**RECURSO MANIFESTADO**	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	
DESEJO MANIFESTAR RECURSO EM RELAÇÃO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA			
21/05/2024 10:15:36	**RECURSO MANIFESTADO**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	
Manifestamos recurso, uma vez que a empresa descumpre o edital em seu item 9.3.1 nao apresentado balanço patrimonial dos 2 ultimos exercicios, além do item 9.2.1 nao apresentando marca na proposta, e 9.4.3 nao demostrando 50% da capacidade tecnica necessaria			
21/05/2024 10:16:43	**RECURSO MANIFESTADO**	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	
Manifesto recurso sobre habilitação da ganhadora, onde ocorre erros na parte economica e tecnica			
21/05/2024 10:39:00	**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**		
22/05/2024 15:04:34	**RECURSO REGISTRADO**	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	
RECURSO EM ANEXO			
25/05/2024 00:00:10	**RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**		
31/05/2024 00:00:05	**JULGAMENTO DE RECURSOS**		
03/06/2024 11:04:11	**RECURSO JULGADO**	PREGOEIRO	
Considerando que o decurso de prazo, para interposição de recurso, sessou e que até o presente momento não obtivemos qualquer documento anexado ao sistema, daremos continuidade ao certame.			
03/06/2024 11:04:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/06/2024 11:06:03	**ADJUDICADO**		

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 036/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 08/05/2024 17:19:12

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 11:06:08
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.
Quantidade: 18.750 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 112.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	057	20.400.158/0001-66	9,10	6,00		Sim
2	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	148	23.611.333/0001-52	9,18	7,50	25,00	Sim
3	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	068	14.556.869/0001-21	9,18	7,85	4,67	Sim
4	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	076	10.315.503/0001-00	9,18	8,00	1,91	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	059	12.069.133/0001-01	9,18	8,10	1,25	Sim
6	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	043	24.292.657/0001-38	9,18	9,18	13,33	Sim
7	FR TRANSPORTE EIRELI	136	12.958.215/0001-07	9,18	9,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 11:06:09
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.v
Quantidade: 18.750 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 106.875,00

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLOR DE LOTOS COMERCIO E	138	20.400.158/0001-66	9,00	5,70		Sim
2 CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	077	14.556.869/0001-21	9,12	7,40	29,82	Sim
3 JW MONTINO SANTOS EIRRELI	146	23.611.333/0001-52	9,12	7,50	1,35	Sim
4 JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	042	10.315.503/0001-00	9,12	7,55	0,67	Sim
5 TRANSCOSTA TRANSPORTE	036	12.069.133/0001-01	9,12	7,90	4,64	Sim
6 FR TRANSPORTE EIRELI	139	12.958.215/0001-07	9,12	9,12	15,44	Sim
7 J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	089	24.292.657/0001-38	9,12	9,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 11:06:10
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;
- BAGAGEIRO;
OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 37.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLOR DE LOTOS COMERCIO E	091	20.400.158/0001-66	9,10	6,00		Sim
2 JW MONTINO SANTOS EIRRELI	137	23.611.333/0001-52	9,18	7,50	25,00	Sim
3 CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	125	14.556.869/0001-21	9,18	7,85	4,67	Sim
4 TRANSCOSTA TRANSPORTE	085	12.069.133/0001-01	9,18	8,00	1,91	Sim
5 JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	079	10.315.503/0001-00	9,18	8,05	0,63	Sim
6 FR TRANSPORTE EIRELI	025	12.958.215/0001-07	9,18	9,18	14,04	Sim
7 J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	102	24.292.657/0001-38	9,18	9,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/06/2024 11:06:10
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN;
INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Quantidade: 6.250 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 35.625,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FLOR DE LOTOS COMERCIO E	139	20.400.158/0001-66	9,00	5,70		Sim
2	JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA	101	10.315.503/0001-00	9,12	7,40	29,82	Sim
3	JW MONTINO SANTOS EIRRELI	006	23.611.333/0001-52	9,12	7,50	1,35	Sim
4	CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS	047	14.556.869/0001-21	9,12	7,65	2,00	Sim
5	TRANSCOSTA TRANSPORTE	137	12.069.133/0001-01	9,12	7,80	1,96	Sim
6	J F DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E	149	24.292.657/0001-38	9,12	9,12	16,92	Sim
7	FR TRANSPORTE EIRELI	089	12.958.215/0001-07	9,12	9,12	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Dados: 2024.06.03 11:08:07 -03'00'

AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

IM PUBLICACOES
LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000358

ANO XII - Edição Nº 3350
BAHIA - 03 de Junho de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Sobradinho publica:

- *AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PAD nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2024*
- *AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PAD nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2024*

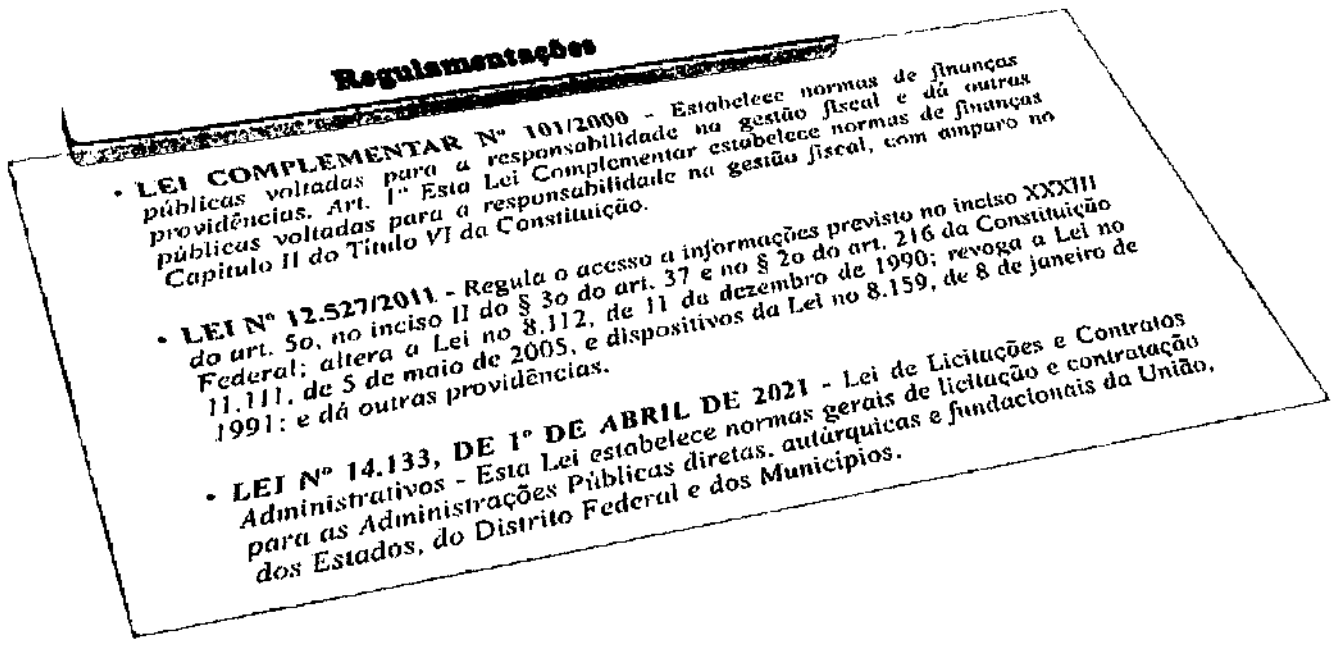

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

000359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2024. Fica adjudicado o objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Sobradinho/Ba", vencedora a empresa **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº. 20.400.158/0001-66, no valor global de **R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Adjudicado em:** 03/06/2024, Thaciana Carla Silva Mangabeira - Agente de contratação.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2024. Fica homologado o objeto "Escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Sobradinho/Ba", vencedora a empresa **FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº. 20.400.158/0001-66, no valor global de **R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Homologado em:** 03/06/2024. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

N.º 036/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.340.977/0001-74, neste ato neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Josefa Moreira Cruz**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.831.505-44, residente e domiciliada à Rua Bariri, nº 20, Quadra 01, Vila São Francisco, Sobradinho – BA, CEP nº 48.925-000, considerando o julgamento da licitação, Pregão Eletrônico nº 010/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 036/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.400.158/0001-66**, localizada a Rua Pombos, nº 200, Sala 805 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-360, representada pelo seu sócio administrador, o Sr.º **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 067.333.274-81, RG n.º 506746 órgão expedidor Instituto de Identificação Tavares Buril - PE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 14.133/21, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços, por registro de preços, com o objetivo de eventualmente contratar serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes nesta Ata e discriminados no Processo Administrativo 036/2024 nos anexos do edital PE 010/2024 (SRP) e na proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR REGISTRADO serão os constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.2 O valor total registrado nesta Ata é de **R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)**, sendo os seguintes itens e preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM	**KM**	**18.750**	**R$ 6,00**	**R$ 112.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.**				
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS;** TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	**KM**	**18.750**	**R$ 5,70**	**R$ 106.875,00**
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	**KM**	**6.250**	**R$ 6,00**	**R$ 37.500,00**
4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS;** TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO	**KM**	**6.250**	**R$ 5,70**	**R$ 35.625,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**				
VALOR GLOBAL: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)					

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DESTA DATA

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

4.2 Na hipótese do fornecimento de todo o volume registrado em ata antes da data acima definida considerar-se-á encerrada a presente Ata de registro de Preços, independentemente de qualquer outra providência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

5.4 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a LICITANTE:

5.4.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

5.4.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.4.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;

5.5 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

5.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As dispoisções relativas à adesão desta ata de registro de preços estão disciplinadas no item 16 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pelo Fornecedor Registrado serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

7.2. As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0010/2024, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

7.3. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA e do Fornecedor Beneficiário.

Sobradinho/BA, 03 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544 Dados: 2024.06.03 15:30:09 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166 Dados: 2024.06.03 14:13:29 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
MARCOS PEREIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINSTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Jane Macedo ;
Nome:
CPF/MF n. 045.900.485-90

2- ;
Nome:
CPF/MF n. 069.785.915-52

000364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de registro de preço para "Contratação de empresa para prestação de serviços, por registro de preços, com o objetivo de eventualmente contratar serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para atender as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Sobradinho/Ba", obtido através do **PAD nº. 036/2024 – PE(SRP) nº. 010/2024**, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, ocorrido em 03/08/2024, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66
ENDEREÇO: Rua Pombos, nº 200, Sala 605 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-360.
VIGÊNCIA: 03 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KM	18.750	R$ 6,00	R$ 112.500,00
2	VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	KM	18.750	R$ 5,70	R$ 106.875,00
3	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR	KM	6.250	R$ 6,00	R$ 37.500,00

000365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**				
4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS;** TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); **CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS,** INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	**KM**	**6.250**	**R$ 5,70**	**R$ 35.625,00**
VALOR GLOBAL: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)					

Sobradinho/BA, em 03 de junho de 2024. **Josefa Moreira Cruz – Secretária Municipal de Saúde.**

Sobradinho-BA, em 05 de junho de 2024.

Circular Interno nº 077/2024

Ao setor de contrato,

Prezados,

Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado o contrato no valor de **R$ 100.00,00 (cem mil reais),** oriundo da Ata de Registro de Preços nº 036/2024, firmada com a empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.400.158/0001-66,** oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024, **para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços**, com ***vigência até 31/12/2024,*** conforme planilha descrita a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.**	KM	7.050,87	R$ 6,00	**R$ 42.305,20**
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS;** TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À	KM	7.045	R$ 5,70	**R$ 40.156,50**

	FRENTE E 01 Á RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.**				
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	KM	1.499	R$ 6,00	**R$ 8.994,00**
4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS**; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE	KM	1.499	R$ 5,70	**R$ 8.544,30**

	O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**				
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).					

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544 Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544 Dados: 2024.06.05 09:16:25 -03'00'

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.400.158/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:09 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **1092.FB6B.0AE5.662A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000370

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.400.158/0001-66
Certidão nº: 36219508/2024
Expedição: 24/05/2024, às 09:59:06
Validade: 20/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.400.158/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

000371

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.400.158/0001-66
Razão Social: FLOR DE LOTOS COMERCIO E SERVCOS LTDA
Endereço: R POMBOS 200 SL 805 / CANDEIAS / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2024 a 15/06/2024

Certificação Número: 2024051708196224891505

Informação obtida em 20/05/2024 14:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

000372

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 085.040

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	126.680-2		
Sequencial Imobiliário	15308146		
Denominação	LOTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
Nome de Fantasia	LOTUS		
CNPJ/CPF	20.400.158/0001-66		
Logradouro	RUA POMBOS	200	SL 805
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-360		
Atividade Principal	-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Cadastrado desde	09/2022		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dividas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de MAIO de 2024.

Código de Validação
QRTE31474

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

000373

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004803112-65 **Data de Emissão:** 14/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**LOTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Endereço:	**RUA POMBOS N. 200 - SL 805, CANDEIAS, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP: 54.440-360**
CNPJ:	**20.400.158/0001-66**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **11/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 14/05/2024 15:39:00

Processo Administrativo n.º 036/2024

Portaria nº: 010/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Bruna Pires De Castro Fernandes
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo da Saúde
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo I

Sobradinho-BA, 05 de junho de 2024.

Bruna Pires de C. Fernandes.

BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES
Matricula 16423
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SAÚDE Nº. 010/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 068/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES, matricula 16423**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 068/2024,** celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 06 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544

Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Dados: 2024.06.06 09:45:31 -03'00'

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SAÚDE Nº. 010/2024

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 068/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES, matricula 16423,** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 068/2024,** celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA.**

Art. 5ª. Dê-se clência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 06 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

CONTRATO Nº 068/2024

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE** e a Empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.340.977/0001-74, neste ato neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Josefa Moreira Cruz**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.831.505-44, residente e domiciliada à Rua Bariri, nº 20, Quadra 01, Vila São Francisco, Sobradinho – BA, CEP nº 48.925-000, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.400.158/0001-66**, localizada a Rua Pombos, nº 200, Sala 805 – Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.440-360, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr.º **Marcos Pereira Da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º 067.333.274-81, RG n.º 506746, Órgão Expedidor, Instituto de Identificação Tavares Buril - PE, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 036/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, bem como o Termo de Referência e a proposta do contratado.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;** AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA;	KM	7.050,87	R$ 6,00	**R$ 42.305,20**

	- BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.**				
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS**; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.**	KM	7.045	R$ 5,70	**R$ 40.156,50**
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES**;AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	KM	1.499	R$ 6,00	**R$ 8.994,00**

4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS;** TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	KM	1.499	R$ 5,70	**R$**	**8.544,30**
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ***06/06/2024*** e encerramento em ***31/12//2024***, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 100.00,00 (cem mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2024**, na classificação abaixo:

Secretaria: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.777.2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras acerca da subcontratação são estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8.3. As demais regras de repactuação e reequilíbrio do presente contrato encontra-se no termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Será designada a servidora **BRUNA PIRES DE CASTRO FERNANDES, matrícula 16423**, através da **PORTARIA SMS Nº 010/2024**, para exercer a função de fiscal do presente contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

16.3. Supressões que se fizérem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Sobradinho-BA, 06 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544 Dados: 2024.06.06 15:16:57 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josefa Moreira Cruz
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166
Assinado de forma digital por MARCOS PEREIRA DA SILVA:20400158000166 Dados: 2024.06.06 13:04:42 -03'00'

FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Marcos Pereira Da Silva
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;
Nome:
CPF/MF n.º: 013.584.885-76

2- Railla Kelen da S. Nascimento;
Nome:
CPF/MF n.º: 071.693.795-01

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

Contrato nº 068/2024. Proc. Adm. nº. 036/2024. Pregão Eletrônico (SRP) n.º 010/2024. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ **20.400.158/0001-65. ASSINATURA:** 06/06/2024. **OBJETO:** prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços. **VIGÊNCIA:** até **31/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES; AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO; EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL; DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.**	KM	7.050,87	R$ 6,00	**R$ 42.305,20**
2	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS** LATERAIS; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA 15 (QUINZE) **PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.**	KM	7.045	R$ 5,70	**R$ 40.156,50**
3	**MICRO ONIBUS COM 28 (VINTE E OITO) LUGARES;**AR CONDICIONADO EM PERFEITO ESTADO PARA UTILIZAÇÃO;EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA E CORTINAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO;DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL;DEVERÁ ESTAR ABASTECIDA COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE EM FUNÇÃO DA FRANQUIA CONTRATADA; - BAGAGEIRO; OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO POR TELEFONE CELULAR; NO VALOR DA KM JÁ DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS COM SEGURO DE COBERTURA INTEGRAL, INCLUINDO DANOS A TERCEIROS. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	KM	1.499	R$ 6,00	**R$ 8.994,00**

4	**VAN COM MOTOR DE 1800 CILINDRADAS (CM3); 04 CILINDROS; 03 (TRÊS) PORTAS LATERAIS**; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; TRAÇÃO DIANTEIRA; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; FREIOS HIDRÁULICOS; RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL PARA 70 LITROS; DIESEL OU BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX); CAPACIDADE PARA **15 (QUINZE) PASSAGEIROS** SENTADOS, INCLUSIVE O CONDUTOR; BUZINA DUPLA; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; BANCOS DA SÉRIE DO MODELO; EMPLACAMENTO ATUALIZADO; DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO EXIGIDOS PELO CONTRAN; INCLUSO QUALQUER REPARO/MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA, POR CONTA DA CONTRATADA. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**	KM	1.499	R$ 5,70	**R$**	**8.544,30**
VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO Nº. 068/2023. PARTES: **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** E O SENHOR **ANDERSON CÁSSIO DA SILVA OLIVEIRA. ASSINATURA:** 06/06/2024. **Cláusula primeira – DO PRAZO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a **locação do imóvel residencial situado a Quadra S 03, Rua 05, nº 07, Bairro São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia,** destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família do **Sr. Gilvan Vieira Lima**, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado **até 06 de setembro de 2024. Cláusula segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R$ 900,00 (novecentos reais). Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 187/2023. PARTES: **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA** E O SENHOR **CARLOS ALBERTO SOBRAL SIMPLÍCIO. ASSINATURA:** 06/06/2024. **Cláusula primeira – DO PRAZO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a **locação do imóvel residencial situado a Quadra S 05, Rua 06, nº 02/A, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia,** destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da **Srª. Janaina do Nascimento Santos**, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado **até 06 de setembro de 2024. Cláusula segunda – DO VALOR:** O valor do presente termo é de **R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). Cláusula Terceira** - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
ERRATA

Na edição nº 3320 - Ano XII, no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2024, na Publicação **de "EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024". Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2024. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2024.

Processo Administrativo n.º 036/2024

Portaria nº: 021/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Herbert Thiago Lins e Sousa
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
SETOR DE LOTAÇÃO: Núcleo da Saúde
CARGO/FUNÇÃO: Agente Administrativo IV

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024.

HERBERT THIAGO LINS E SOUSA
Matricula 17030
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SAÚDE Nº. 021/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 068/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HERBERT THIAGO LINS E SOUSA, matrícula nº 17030,** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 068/2024,** celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3ª. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Assinado de forma digital por JOSEFA MOREIRA CRUZ:49183150544
Dados: 2024.06.21 11:20:01 -03'00'

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SAÚDE Nº. 021/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 068/2024 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **HERBERT THIAGO LINS E SOUSA, matrícula nº 17030**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 068/2024**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **FLOR DE LOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo Micro-Ônibus e VAN, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA.**

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial